O Regional JORNAL 56 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2840
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1927
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 9111-1871 - (44) 9823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 21 de Agosto de 2016

Com determinação total Apae/Itaguajé é Campeã/Futsal nos JEPs

Com o clima da Olimpiada e da Paraolimpíada os Jogos Escolares do Paraná ganharam um sabor ainda mais especial. Tanto na modalidade individual como na coletiva, Itaguajé mandou um recado; "Força Brasil"

Acabou o futsal nos Jogos Escolares do Paraná 2016, 63º JEPs, em Arapongas, disputado entre 12 à 20 do corrente. A primeira disputa valendo Medalha de Ouro foi na categoria ACD, no masculino, e o jogo teve a Escola Especial Rafael Costa da Rocha, de Itaguajé, que duelou com a Escola Especial Aludino Nedeff, de Santa Izabel do Oeste.

A equipe de Itaguajé venceu por 5 a 3, após 2 a 1 na etapa inicial. E para dar ainda mais orgulho para a entidade todos retornaram com premiações. A equipe de Futsal Feminino Categoria A, foi Vice-Campeã. A atleta Rúbia de Souza ficou com a Medalha de Ouro na prova dos 400M e Prata nos 100M na categoria A – DF.

A atleta Cássia de Oliveira ficou com o Bronze nas provas de salto em distância e no lançamento do dardo na categoria C – SD. A atleta Rozineide Lopes ficou com o Bronze no lançamento do dardo na categoria C – DI. Os atletas Jonathan dos Santos, Valdir Bernadoque, Diogo Gonçalves e Mateus Luciano conquistaram a Prata no revezamento 4 x 100M na categoria C – DI. Olha a importância da APAE numa cidade. Ajudando famílias. A APAE tem boa diretoria e também funcionários sensíveis. São as pessoas certas no lugar certo. ***Página 8***

Escolas convidam população para Audiência Pública sobre Projeto Escola 1000

É com muita felicidade e satisfação, que convidamos nossas Comunidades Escolar e a Comunidade em geral, para participarem de uma solenidade de Audiência Pública, que acontecerá nesta terça-feira dia 23 de agosto, as 14:30 horas, no Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa em Paranapoema e no dia 25 de agosto, às 13:30 horas, na Escola Estadual Cônego Francisco Pelegrino Xavier Lopes, em Nova Esperança com a presença dos membros do NRE- Núcleo Regional de Educação.

Na oportunidade serão assinando os recursos de obras (REFORMA) nos referidos estabelecimentos de ensino, além do pedido de ampliação e outras intervenções para melhoria da infraestrutura, propostos pelo Governo do Estado, dentro do Projeto Escola 1000.

Contamos com a presença de todos, pois precisamos mostrar a força e o interesse que as Comunidades tem com as Escolas. Os editais completos estão sendo publicados nesta edição, em sua página 2.

"O futuro se faz com a conscientização das diferenças"

Queridas amigas e queridos amigos do movimento Apaeano.

Sob este lema, que norteou nossas reflexões e debates no decorrer do ano,damos início a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla de 2016.

Mais do que uma data de conscientização festiva, a semana tem um aspecto de mobilização nacional e de união de esforços. Nós mobilizamos todos os anos porque acreditamos em nossa causa, acreditamos na qualidade e excelência dos serviços prestados pelas APAEs ao longo das décadas e que com ações inclusivas melhoramos a vida de milhares de pessoas, antes excluídas e marginalizadas da sociedade.

Claro que almejamos sempre melhorar e buscar novas formas de enfrentar os desafios que se apresentam, atualizando nossos serviços com práticas mais efetivas e acolhedoras. Esse tem sido nosso foco há mais de 60 anos. Quando dizemos que "O futuro se faz com a conscientização das diferenças", mais do que nunca acreditamos que a promoção da igualdade, do respeito e da aceitação das diferenças , torna os seres humanos melhores e mais amorosos.

O futuro que queremos se faz dia a dia com ações efetivas no presente. Por isso, a Federação Nacional das Apaes convida a todos a participarem da Semana Nacional da Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e também a lutarem por esta causa da maneira que estiver melhor ao seu alcance. Muito Obrigado, Aracy Maria da Silva Lêdo (Presidente da Federação) .

Prefeitura de Colorado conquista caminhão coletor de lixo seletivo

Em meio a tantas dificuldades que os municípios estão enfrentando com a crise do país... Colorado celebra mais uma conquista !!! A população de Colorado ira dispor de mais um serviço público de grande relevância quanto ao trato ambiental. A prefeitura conquistou um caminhão para coleta seletiva de lixo que atenderá ao centro e aos bairros da cidades em escala itinerante e sistemática a ser divulgada quando o serviço se iniciar.

O caminhão será utilizado para coleta de materiais recicláveis e coleta de óleo de cozinha. O mesmo beneficiará a limpeza pública com respeito ao meio ambiente e potencializar os trabalhos. "Esse caminhão vem reforçar os trabalhos de coleta seletiva de lixo realizada no município através da parceria entre a Prefeitura e a COOPERCOL - Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado, comemorou o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues.

O prefeito fez questão de lembrar o empenho do Deputado Estadual, Tiago Amaral, para disponibilizar mais esse beneficio para Colorado. "Desde o inicio deste ano estamos trabalhando junto com deputado para conseguir a liberação desse equipamento", lembrou o prefeito, ao destacar que atualmente vem utilizado os caminhões de lixo com carreta basculante para o serviço feito pela COOPERCOL. "Esse equipamento garante mais agilidade e eficácia nos serviços de Coleta Seletiva que é realizado no município".

O caminhão disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, através Sistema Integrado de Coleta Seletiva, coordenado pelo Instituto Águas do Paraná, vinculado à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

SICREDI Gente que coopera cresce.

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP
CNPJ n.º 79.342.069/0001-53

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL RURAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CONDIÇÕES BÁSICAS

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 2720, Sobreloja, Centro na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, traz ao conhecimento dos interessados que levará à LEILÃO PUBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário nº B54830472-4, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES

1.1. 1º Leilão: 25/08/2016 às 10h

1.2. 2º Leilão: 26/08//2016 às 10h.

1.3. Local dos leilões: Sociedade Rural de Maringá, Avenida Colombo, 2186, Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *"uma área de terras medindo 56,00 alqueires paulistas, ou sejam 1.355.200,00 m² ainda 135,52 hectares, destacada do lote nr. 17 situado na Reserva Marcondes, no município e Comarca de Colorado – PR,* ***sob matrícula nr. 3.027."***

3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente matriculado no CRI de Colorado – PR, sob Matrícula supramencionada, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS", em 1º LEILÃO PUBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de **R$ 3.460.000,00** (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

3.2. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado supra, fica desde já designado para dia 26/08/2016, no mesmo local, a realização do 2º LEILÃO PUBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a **R$ 2.054.845,68** (dois milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pegará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

4. DOS LANCES

4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e online, sendo está última por intermédio do website **www.primejus.com.br/leiloes.**

4.2. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no item 1. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração com poderes específicos.

4.3. Por sua vez a modalidade ONLINE ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente HABILITADOS por intermédio do website **www.primejus.com.br/leiloes.**

4.4. Durante o transcorrer do leilão os lances ofertados presencialmente no auditório serão inseridos no website www.primejus.com.br/leiloes, por sua vez os lances recebidos pelo mesmo website serão exibidos em telão no auditório, de modo que todos os participantes possam acompanhar, em tempo real, o andamento do leilão e o recebimento dos lances.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado.

6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário,

6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como:

6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do o valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro.

6.4.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial.

6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7. DA ATA DO LEILÃO

7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal do Credor Fiduciário.

7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização.

8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8.5.O Arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Maringá-PR, 08 de agosto de 2016

PARANÁ Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAI
COLÉGIO ESTADUAL LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA
Rua Cambuy, 316 – Centro
Paranapoema-Pr

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LYSIMACO FERREIRA DA COSTA MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná , amparado na Resolução de Designação 741 de 2016 e no Ofício Circular da CEE/CC nº037/16 datado de 10 DE AGOSTO DE 2016, do Chefe da Casa Civil, torna público que será realizada, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A COMUNIDADE ESCOLAR**, a fim de definir prioridades de investimento dos recursos destinados a esta instituição de Ensino, por meio do **Programa do Governo Estadual "ESCOLA 1000"**.

Esta Audiência Pública ocorrerá no dia **23 /08/2016**, às **14 :30 horas,** no (a) **Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa, contando com os representantes dos órgãos de gestão (Conselho Escolar, APMF, Grêmio Estudantil, e membros da comunidade em geral), com a seguinte pauta:** breve retrospectiva histórica da escola, incluindo investimentos recebidos para a melhoria da estrutura física e programas ofertados, e perspectivas para as novas intervenções com apontamentos de necessidades e a seleção de itens que poderão ser atendidos, de acordo com a modalidade de recursos a serem liberados.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para assistir audiência pública.

Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa, 16 de agosto de 2016.

Nome do Diretor Vladmir Luiz da Silva Ferreira

Carimbo

PARANÁ Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAI
ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO FRANCISCO P.X. LOPES - EF
AUTORIZADA PELO DEC 4018/77 - DOE 13-10-77 e RES 769/88 - DOE 07-04-88
Rua Vereador Jorge Faneco, 239 / Nova Esperança – Paraná.
Fone: (44) 3252-4277 / CEP 87600-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Diretora da ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO FRANCISCO P.X. LOPES – EF MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, amparado na Resolução de Designação 741/2016 de04/03/ 2016 e no Ofício Circular da CEE/CC nº037/16 datado de 10 DE AGOSTO DE 2016, do Chefe da Casa Civil, torna público que será realizada, uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A COMUNIDADE ESCOLAR**, a fim de definir prioridades de investimento dos recursos destinados a esta instituição de Ensino, por meio do **Programa do Governo Estadual "ESCOLA 1000"**.

Esta Audiência Pública ocorrerá no dia **25/08/2016**, às **13:30h,** na ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO FRANCISCO P.X. LOPES – EF, contando com os representantes dos órgãos de gestão (Conselho Escolar, APMF, Grêmio Estudantil, Presidente de Bairro e membros da comunidade em geral), com a seguinte pauta: breve retrospectiva histórica da escola, incluindo investimentos recebidos para a melhoria da estrutura física e programas ofertados, e perspectivas para as novas intervenções com apontamentos de necessidades e a seleção de itens que poderão ser atendidos, de acordo com a modalidade de recursos a serem liberados.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para assistir audiência pública.

Escola Estadual Cônego Francisco P.X. Lopes – EF, 18 de agosto de 2016.

Grazielli Lago

Grazielli Lago
DIRETORA - RG 6.217.188-0
RES. 741/2016 - DOE 04/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016

Objeto: CONTRATAÇAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA POR UM PERIODO DE 07 (SETE) MESES, ESPECIFICAMENTE PARA:

A) Escrituração contábil, de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) vigentes, para o período de SETEMBRO/16 a MARÇO/17;
B) Atendimento a agenda de Obrigações do TCE/PR, referente ao período de ABRIL/16 a MARÇO/17, relativo à importação de dado para o Sistema de Informações Municipais - SIM/AM do Tribunal de Contas do Paraná;
C) Encerramento contábil do exercício financeiro de 2016.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL
Recebimento dos Envelopes: 08/09/2016 até às 09:00 horas;
Abertura: 08/09/2016 às 10:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paranapoema, na Avenida Dr. Candido Muricy, nº 209 - Paranapoema/Pr, ou pelo fone fax (44) 3342-1226 no horário de 08 às 11 e de 13 às 16 horas.

PARANAPOEMA/Pr, 19 DE AGOSTO DE 2016.

Fernando Cabral
Presidente do Legislativo Municipal

Gisely Cristiny de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de filtros de combustível, óleo, ar, litros de aditivo, cera, estopa, graxa, balde de óleo, óleo de freio e motor, gasolina comum, etanol, óleo diesel e serviço de engraxada de bico para a frota do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 24 de Agosto de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 19 de Agosto de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – MENOR PREÇO**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ",*** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I – que integra o EDITAL.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ITEM ÚNICO: R$ 41.800,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016, ÁS 08:45 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 17 DE AGOSTO DE 2016.

- PREFEITO MUNICIPAL –
ALCIDES ELIAS FERNANDES

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: ***""AQUISIÇÃO DE LUBIRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL",*** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I – que integra o EDITAL.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 1: LUBRIFICANTE - R$ 22.690,00
LOTE 2: FILTROS – R$ 12.460,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2016, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 17 DE AGOSTO DE 2016.

- PREFEITO MUNICIPAL –
ALCIDES ELIAS FERNANDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE 03 (TRES) RELOGIOS PONTO BIOMETRICOS PARA INSTALACAO NO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS E NA SUBSTITUICAO DE OUTROS 02 (DOIS) APARELHOS DANIFICADOS, JÁ INSTALADOS EM PREDIOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRACAO, NO CONTROLE DE FREQUENCIA DO FUNCIONALISMO PUBLICO, E MAIS 18 (DEZOITO) CAIXAS COM BOBINAS TERMICAS, PARA O ESTOQUE, NA MANUTENCAO DOS APARELHOS.

FORNECEDOR:	PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$7.860,36 (Sete mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO:	PARCELADO.
DOTACÕES ORCAMENTARIAS UTILIZADAS PARA OS PAGAMENTOS:	05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00-1000 05.001.04.122.0002.2501 4.4.90.52.00.00-1000
ENTREGA:	FRACIONADA. CONFOME NECESSIDADE.

EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto, contratação de empresa para a execução de recapeamento asfáltico em TST e aplicação de massa PMF para tapa buraco, com 1.720,00 m², em vias públicas urbanas de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas ao Edital, em favor da empresa vencedora CAIUÁ – CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.963.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, 681 – Centro – São João do Caiuá - Paraná, no valor total de R$ 85.976,20 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Cruzeiro do Sul, 18 de Agosto de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Zoli & Zoli Ltda – Me torna publico que **recebeu** do IAP, **Licença Ambiental Prévia (LP),** para Atividade de Parcelamento do Solo Urbano, á ser instalado na Chácara Zoli II, s/n. Lote n 1 – REM A/4 localizada na Secção Central da Gleba bacia do Pirapó localizado no Município de Colorado- Pr.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO

Zoli & Zoli Ltda – Me torna publico que **requereu** ao IAP, **Licença Ambiental Instalação (LI),** para Atividade de **Parcelamento do Solo Urbano**, á ser instalado na Chácara Zoli II, s/n. Lote n 1 – REM A/4 localizada na Secção Central da Gleba bacia do Pirapó localizado no Município de Colorado- Pr.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016
Processo nº 84/2016

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2016, de 08/01/2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de setembro de 2016 às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **44/2016** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 01/09/2016 até as 08h30 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.**

FLORAI, 19 de agosto de 2016.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação **n° 28/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2016	
Contratada: **FORUM INFORMAÇÕES COMERCIO DE JORNAIS LTDA - EPP**	CNPJ/MF: **80.769.946/0001-56**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES.**	
Valor: R$ 3.231,64	
Data da assinatura: 19/08/2016	
Dotação orçamentária:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.006.3390.39	1	30/2016	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 85/2016 – MF.**
REF.: DISPENSA nº. 028/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FORUM INFORMAÇÕES COMERCIO DE JORNAIS LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para leitura e envio de publicações.
VALOR: R$ 3.231,64 (três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2016 à 19/08/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/08/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 084/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 43/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MSC SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME**
OBJETO: Recepção E Translado De Servidores E Autoridades Da Prefeitura Do Municipio Em Linhas Aéreas E Terrestres, A Exemplo De Aeroportos, Rodoviárias, Hotéis E Órgãos Públicos Sediados Na Capital Do Estado Do Paraná E Serviços De Apoio Administrativo.
VALOR: R$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2016 à 19/08/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/08/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.0000001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2016 - PR

Processo Administrativo: 87/2016
Processo de Licitação: 87/2016
Data do Processo: 02/08/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenacios através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 87/2016
b) Licitação Nr.: 43/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Recepção E Translado De Servidores E Autoridades Da Prefeitura Do Municipio Em Linhas Aéreas E Terrestres, A Exemplo De Aeroportos, Rodoviárias, Hotéis E Órgãos Públicos Sediados Na Capital Do Estado Do Paraná E Serviços De Apoio Administrativo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	Total dos Itens
- 002240 - MSC SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	1	0,0000	18.240,00
	1		18.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (48) Saldo: 43.982,38

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 760/2016 de 19/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 219/2015 de 04/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.100.		PAB/FIXO	
254 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.042.		MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
331 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**14.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	
12.004.08.244.0008.2.035.		MANUT. DAS ACOES SOCIAIS	
524 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
		Total Redução:	**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 59/2016

SUMULA: Nomeia o Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º) Constituir o Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense, composto dos seguintes componentes:

- Bianca Gonçalves Amorim - CPF: 225.826.838-92 – Enfermeira da U. Básica de Saúde
- Cirléia Alves - CPF: 865.861.692-81 – Conselheira Tutelar
- Clenio Soares - CPF: 596.008.989-49 – Responsável por encaminhar para o mercado de Trabalho
- Diogo Ferreira Cruz - CPF: 077.573.669-41 – Entrevistador do Cadunico;
- Daniella Patrícia de Souza - CPF: 304.675.078-13 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- Etiene Cristina Dias de Oliveira Luiz - CPF: 058.043.789-29 - Assistente Social/ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- Lilian Aparecida Costa Belo - CPF: 004.981.769-83 – Assistente Social / APAE
- Luciana Minervino do Ângelo - CPF: 052.856.089-10 – Psicóloga / Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
- Maria Inêz de Medeiros Lima - CPF: 636.156.739-72 – Vice Diretora do Colégio Estadual Lourdes Alves Melo;
- Marina do Nascimento Gonçalves - CPF: 085.614.629-30 - Assistente Social/ Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
- Sandra Maria Rod. Camargo - CPF: 017.536.429-06 – Gestora do Prog. Bolsa Família;
- Vanessa da Silva - CPF: 066.143.049-92 – Fonoaudióloga / Escola Municipal Fábio Dias da Silva;
- Zélia Maria Ramos da Silva - CPF: 042.779.639-35 – Coordenadora do Centro de Educação Infantil;

Art. 2º) - O Comitê terá a finalidade de promover as ações da Gestão local do Programa da Família Paranaense no âmbito do Município de Itaguajé.

Art. 3º) – A Vigência do Comitê será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período alterado ou revogado.

Art. 4º) – Os membros do Comitê não serão remunerados considerando ser serviço público relevante.

Art. 5) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 20/2013 de 13/03/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de Agosto de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TANIA REGINA NITSCHE PARRON
Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº 060/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI".

O Sr.º Jairo Augusto Parron, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece na Lei Municipal nº 896/2014 de 17 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros Titulares e suplentes, governamental e não governamental, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, deste Município;

Representantes Governamental do Municipal:

a) **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**
Titular: Marina do Nascimento Gonçalves
Suplente: Diogo Ferreira Cruz

b) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:**
Titular: Ercília Tereza Pinaff de Souza
Suplente: Eduvirges do Santos Silva

c) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Maria de Lurdes da Silva Luiz
Suplente: Bianca Gonçalves Amorin

d) **Representantes da Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças:**
Titular: Sandra Maria Rodrigues Camargo
Suplente: Luzia Lopes Amorin Ramalho

e) **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana:**
Titular: Osvaldo Ferreira Batista
Suplente: Dirceu Morais

Representante Não Governamental do Município:

a) **Entidades Assistenciais e programas de atendimento ao idoso:**
Titular: Necy Lima da Costa
Suplente: Dionizio José de Souza Neto

b) **Representante Religioso:**
Titular: Lucia Costa Mello
Suplente: Sonia Maria da Silva

c) **Representante Religioso:**
Titular: Maria de Fatima Batista Avelar Coutanceau
Suplente: Terezinha Pereira de Melo

d) **Representante de Associações comunitárias ou comercial:**
Titular: Heloiza Coutinho Barros
Suplente: Fabio Jr. Damaceno

e) **Representante Idoso:**
Titular: Ione Dias
Suplente: Judite da Silva Pereira

Art. 2° - As nomeações dos membros titulares e suplentes mencionados no artigo anterior são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3º - Fica desta forma decidido em Primeira Reunião e aqui publicada a Executiva deste Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

PRESIDENTE: Necy Lima da Costa.
VICE-PRESIDENTE: Ione Dias
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Marina do Nascimento Gonçalves

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 11 de Agosto de 2016

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 62/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com As disposições da Lei nº 697/2008(Lei do Parcelamento de Solo),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **JARDIM FIGUEIRA BRANCA**, de propriedade do Sr. PAULO SERGIO ZIRONDI, CPF nº 188.665.819-68, Rg. nº 1.247.617, com endereço na Rua Abolição nº 138, Jardim Vila Rica, cidade de Cambé - PR, constituído pelo lote do terreno nº 01, originado da subdivisão do lote A-2/55-A-C-Remanescente com área de 19.562,19 metros quadrados, situadas no perímetro urbano da Cidade de Itaguajé – PR, registrado através da matricula nº 23.691 no Registro de Imóveis da Câmara de Colorado/PR.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 19.562,19 metros quadrados, possui os limites e confrontações:

FRENTE: com o prolongamento da Rua 7 de Setembro, no rumo SW77°00'00'NE com distancia de 116,50 mts, com o prolongamento da Rua 7 de Setembro e o lote 1-A no rumo SE13°00'00'NW, com distancia de 40.00 metros, com o lote 1-A no rumoSW76°200'00"NE, com distancia de 62,16 metros.
LADO DIREITO: Com parte do lote A-02/55-A-B, no rumo SE 13°00'00'NW com distancia de 138,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com os lotes 03,04 e A-02/55-A-D, no rumo NW13°12'36"SE com distancia de 48,45 metros.

FUNDOS: Com parte do lote A-2/55-A-B, no rumo SW78°30'00"NE com distancia de 119,56 mts, com o lote 02 no rumo NW03°20'14"SE, com distancia de 54,81 mts e ainda com o lote 02 no rumo SW82°21'06"NE, com distancia de 66,23 mts.

Art. 3º O loteamento destina-se a fins residenciais conforme abaixo:
50(cinqüenta) lotes com área de 10.733,00 M2, correspondente a 54,86%. Quadra nº 01 com 3.447,26 M2 é composta de 13(treze) lotes. Quadra nº 02 com 4.795,90 M2 é composta de 22(vinte e dois) lotes. Quadra nº 03 com 1.311,25M2 é composta de 06(seis) lotes. Quadra nº 04 com 1.181,59 M2 é composta de 05(cinco) lotes.
A área Institucional com 1.118,24-M2, correspondente a 10,41% do sistema de quadras;
Ruas 1,2,3,4,5 e prolongamento da Rua 7 de Setembro, com área total de 7.710,95 M2, correspondente a 39,42%.

Parágrafo único – Faz parte integrante deste Decreto a "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO", contendo projetos de engenharia; projetos técnicos; plantas; Mapas; ART's; memoriais descritivos das quadras de lotes, de sistema viário, de área institucional. Termo de compromisso de execução de infra-estrutura, de doação de áreas publicas, Termo de caucionamento; cronograma físico-financeiro; planilha de orçamento e outros etc.

Art. 4º Por força da Lei Federal n° 6.766/79, passam a integrar o Patrimônio Público as áreas correspondentes às vias locais, os passeios públicos, as áreas destinadas a equipamentos comunitários e áreas de lazer.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em etapas, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com os projetos aprovados pelo Município e memoriais constante da "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO" á saber;
1 – Galerias de Águas Pluviais;
2 – Rede de Água Potável, conforme normas da SANEPAR;
3 – Rede de Energia Elétrica, conforme normas da COPEL;
4 - Meio Fio e pavimentação asfaltica conforme, projeto e diretrizes da Prefeitura Municipal de Itaguajé;
5 – Arborização conforme o plano de arborização Municipal.

Art. 6º Fica caucionada em favor do Município, para fins de garantia da execução das obras de infra-estrutura do loteamento FIGUEIRA BRANCA os lotes objeto do TERMO DE CAUCIONAMENTO constante da "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO", a saber;

Os lotes de nº 01,02,03,06 e 07 da quadra 01; permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Itaguajé, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: rede de energia elétrica, arborização e marcação dos lotes;

Os lotes de nº 04,05,08,09 e 10 da quadra 01 e os lotes nsº 01,02,03 e 04 da quadra 03; permanecerão caucionadas a favor da Prefeitura Municipal de Itaguajé, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: redes de galerias de água pluviais;

O lote de nº 05 da quadra 03, permanecerá caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Itaguajé, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: rede de água potável (Sanepar);

Os lotes de nsº 11,12,13,14,15,16 e 17 da quadra 01; o lote de nº 06 da quadra nº 03; o lotes de nsº 01,02,03 e 04 da quadra 04 permanecerão caucionados em favor de Prefeitura Municipal de Itaguajé, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: Pavimentação Asfaltica, Meio-fio, Sarjeta.

Parágrafo único – A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º O prazo máximo para execução das obras de infra-estrutura do loteamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação deste Decreto, de acordo com o Cronograma físico-financeiro constante da "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO".

Art. 8º A Prefeitura Municipal expedirá o competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana.

Art. 9º As condições de execução de obras e de garantia são as expressas nos Termos de Compromisso já firmado e constante na "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO", os quais fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 10º No loteamento ora aprovado deverá ser observados os seguintes condicionamentos urbanistas:
Área mínima de construção igual a 39,00 M2 em todo o loteamento;

Não será permitido construção de madeira, salvo em caso de projetos nos sistema de pré-fabricadas de alto padrão;
Não deverá ser dado Alvará para construção comerciais do tipo que incomodem os vizinhos, a não ser com expressa anuência da Prefeitura Municipal;
As obras de construção, reformas, modificação e outros realizados no loteamento deverão obedecer no que couberem, as normas do que dispõe as Leis Municipais nsº 695,696,697,698,699 e 700/2008(plano diretor).

Art. 11º O loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado no prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruído com todos os documentos, o memorial descritivo, bem como os Termos de Compromissos constantes da "PASTA DE DOCUMENTOS DO LOTEAMENTO", nos Termos da legislação Federal e Municipal, sob a pena de caducidade.

Art. 12º Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis, o loteador obrigar-se-á encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, certidão do Registro de Imóveis dos lotes urbanizáveis sem que não serão expedidas os Alvarás para edificações.

Art. 13º Fica designado o Sr. Haroldo Ohno, Eng. Civil CREA/PR nº 25.904/D, como responsável técnico do Poder Executivo Municipal para fiscalização dos serviços e obras.

Art. 14º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em,16 de Agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 36/2016, em atendimento as disposições do inciso ll, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 82/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2016**	
Contratado: PAPELARIA DEPEL LTDA EPP	**CNPJ:** 80.834.328/0001-42
Objeto do Contrato: Aquisição de Agendas diária Permanente com 192-folhas formato 145mmx205mm. Indústria Brasileira, afim de atender o Conselho Municipal de Saúde, deste Município.	
Valor: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).	
Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 19 de Agosto de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 68/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal e,
Tendo em vista o que foi requerido através do Protocolo nº 244/2016;

RESOLVE:

Iº) REVOGAR a Portaria nº 057/2016 na qual concedeu licença para Atividades Políticas ao Senhor ALDRIANO DE JESUS MATIAS, RG N°28.864.315-X/SP e CPF n° 844.582.599-20, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretária Municipal de Administração, por motivo de desistência de concorrer a Cargo eletivo na eleição Municipal de 02 de Outubro próximo.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 17 de Agosto de 2.016.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário Munic. de Administração e Fazenda

PORTARIA N.º 69/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra A do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal e,
Tendo em vista o que foi requerido através do Protocolo nº 248/2016 em 18/08/2016;

RESOLVE:

Iº) REVOGAR a Portaria nº 047/2016 na qual concedeu licença para Atividades Políticas ao Senhor KLEVERSON ARMANDO DE AQUINO, RG N°5.425.309-5SSP/PR e CPF n° 004.288.809-32, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretária Municipal de Saúde, por motivo de desistência de concorrer a Cargo eletivo na eleição Municipal de 02 de Outubro próximo.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de Agosto de 2.016.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

FABIANA MALEZAN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 056/2016

Súmula: Nomeia comissão Especial de levantamento e inventário Patrimonial dos bens móveis e imóveis, objetivando a reavaliação, baixa, registro, controle, supervisão do Patrimônio Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao Inventário Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação e bens imóveis;
- CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16;
- CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios eficientes na realização do inventário anual;
- CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;
- CONSIDERANDO o Ano Eleitoral e final de mandato;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial, para fins de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis existentes no Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único: Compõem a Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial, os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOÃO GERALDO CASAGRANDE	Secretário Municipal de Saúde
CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO	Secretária Municipal de Educação e Cultura
CAMILA HERNANDES RODRIGUES	Engenheira Civil
JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO	Secretário Municipal de Serviços Urbanos
SUELEN PANONT B. CRUBELATI	Assistente Social
FRANCISCO CARLOS NAVARRO	Secretário Municipal de Administração
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	Secretário Municipal do Meio Ambiente
HERMES STEGANI	Diretor de Patrimônio
JOÃO PAULO MORENO	Assessor do Gabinete
CAUANA CRISTIANE DE LIMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo
JEAN MARQUES COUTINHO	Fiscal de Tributos

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contablilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **09:30 horas** do dia 29/08/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL CO RECURSOS SCFV E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Os envelopes de habilitação serão abertos às **10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 16 de agosto de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 30/08/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA RESGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 17 de agosto de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PORTARIA Nº. 097/2016.

SÚMULA: "Nomeia Comissão Especial de levantamento e Inventário Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis, objetivando a Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público Municipal;" e revoga a Portaria nº 085/2016, de 27 de julho de 2016.

O Sr. JANILSOM MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação e bens imóveis;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

CONSIDERANDO o Ano Eleitoral e final de mandato;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial, para fins de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis existe no Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único: Compõem a Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial, os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ADERSON DE OLIVEIRA BORGONHONI	Engenheiro Civil
ANDREIA CRISTINA PIRES	Secretária Municipal de Saúde
FERNANDO OLIVEIRA COSTA	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômica, Trabalho e Meio Ambiente
FRANCIELI VIVLA VERDE VOLPATO	Auxiliar Administrativo – Setor Saúde
ISABEL CRISTINA PESSUTI	Supervisora Pedagógica
JOSÉ HENRIQUE MARTELOSSO	Chefe da Seção de Fiscalização do Transporte Escolar
JOSLAINE VOLPATO	Diretora da Divisão de Agricultura
NATALHA ROBERTA VOLPATO	Secretária Municipal de Assistência Social
OSVALDO APARECIDO	Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e
MIRIANI	Turismo
PAULO ORTEGA	Secretário de Obras, Habitação, Viação, Transporte e Serviços Públicos
SHIRLEY DALOSSE SAVOLDI	Secretária de Administração Planejamento e Gestão

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;
VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.
VII. Bens Imóveis - os bens imóveis são aqueles que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acessão (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem).

Art. 3.º - A Comissão de Levantamento e Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à Comissão de Levantamento e Inventário Patrimonial:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura da atual gestão;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário dos bens patrimoniais e apresentar à nova gestão municipal 2017/2020;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Levantamento e Inventário do Patrimônio, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso em cada órgão da Administração Municipal;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourizona – Pr, aos 19 dias do mês de agosto de julho de 2016.

JANILSOM MARCOS DONASAN
Prefeito

SHIRLEY DALOSSE SAVOLDI
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2016 - PR
Processo Administrativo: 40/2016
Processo de Licitação: 40/2016
Data do Processo: 20/05/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2016
b) Licitação Nr.: 26/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/08/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Bancos, Lixeiras e Floreiras sob medida para atender as diversas localidades pública do município, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001531 - MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES	5	0,0000	107.000,00
Total por Fornecedor:	5		107.000,00
Total:	5		107.000,00

São Jorge do Ivaí, 12 de Agosto de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 37/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais aquisições de peças Novas, Genuínas, Originais de 1ª linha, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota municipal, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 37/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 02 de setembro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 19 de agosto de 2016.

Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração

EDITAL CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Referente elaboração - LOA 2017

O Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, convoca para a Audiência Pública prevista no § único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 29/08/2016, com início às 16h, nas dependências do Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Picoli, tendo como pauta a discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017.

São Jorge do Ivaí, Agosto de 2016

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

ERRATA

Foi publicado no dia 27/07/2016 no (Jornal O REGIONAL) – Edição n.º 2835, o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 07152 – Lote 03

Onde se lê:

OBJETO: 1º Termo Aditivo: Aditivo de vigência em 240 dias, passando a vigorar com total de 480 dias, até a data de 02 de Março 2017.

Lê-se:

OBJETO: 1º Termo Aditivo: Aditivo de prazo em 210 dias, passando a vigorar com total de 330 dias, até a data de 03 de Fevereiro de 2017 e aditivo de vigência em 240 dias, passando a vigorar com total de 480 dias, até a data de 02 de Março 2017.

São Jorge do Ivaí-Pr, 18 de Agosto de 2016.

PORTARIA Nº 057/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de Acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula/Cargo	Dia(s)	Período aquisitivo	Período para usufruir
MARIZA THOMAZETTI ELVIRA	66/Professora 1º Padrão	90	20/05/1996 a 19/05/2001	08/08/2016 a 05/11/2016

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 061/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
HERMES STEGANI	Diretor de Patrimônio/387	10/01/2015 a 09/01/2016	15/08/2016 a 13/09/2016

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

e-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Vereador Angelo Sossai, 262 - Fone: 44-3243.2319
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR.

RESOLUÇÃO Nº 03, de 17 de Agosto de 2.016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde São Jorge do Ivaí.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, em reunião ordinária realizada em 17 de Agosto de 2.016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 43/91;

Resolve:

Art. 1º ***APROVAR*** o ***REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI.***

São Jorge do Ivaí, 17 de Agosto de 2.016.

CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente regimento interno regula as atividades e atribuições do C.M.S. – Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná – criado pela Lei nº 015/2013.

Art. 2º - O C.M.S. de caráter permanente como órgão deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único no Município, tem por objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente, o C.M.S. observará, no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I – Definir as prioridades de saúde;
II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
III – Atuar na formulação de estratégias e no controle de execução da política de saúde;
IV – Propor critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do F.M.S. – Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos;
V – Apreciar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a destinação de recursos para projetos especiais na área de saúde, garantindo a sua execução;
VI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados á população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;
VII – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados no âmbito do SUS;
VIII – Apreciar, definir e aprovar critérios para a celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange á prestação de serviços de saúde;
IX – Estabelecer diretrizes quanto á localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;
X – Aprovar o regimento interno;

XI – Convocar Conferências Municipais de Saúde, a cada quatro (4) anos, de caráter deliberativo, bem como plenárias anuais, de caráter consultivo;
XII – Outras atribuições estabelecidas em leis complementares.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí será composto de doze membros, seguindo a paridade prevista nas Resoluções nº 33/92 e 333/03 do Conselho Nacional de Saúde, as vagas deverão ser assim distribuídas, nos seguintes segmentos:

I – 50% de usuários do SUS; representantes de entidades e movimentos sociais existente no Município de São Jorge do Ivaí, totalizando 6 (seis) titulares, com seus respectivos suplentes;
II – 25% de representante de profissionais de Saúde Municipal de São Jorge do Ivaí, totalizando 3 (três) titulares, com os seus respectivos suplentes;
III – 25% representantes da Gestão municipal de serviço do setor público municipal, totalizando 3 (três) titulares, com os seus respectivos suplentes;
§ 1º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí será escolhido pelo voto direto, na primeira reunião ordinária.
§2º - É vetado o Secretário de Saúde a se candidatar.
§ 3º -Os membros titulares e, em igual número, os suplentes serão nomeados através de Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação dos órgãos, entidades e instituições previamente escolhidos em assembléias.
§ 4º - O Presidente do C.M.S., em suas ausências, licenças e impedimentos, será substituído pelo seu suplente; na impossibilidade de ambos, assumirá o representante do SUS a nível estadual / federal.

Art. 5º - O C.M.S., no que tange a seus membros, reger-se-á pelas seguintes disposições:
I – O mandato dos Conselheiros será de 2 anos na confirmação que designar a Assembléia Geral, em sua primeira reunião estendendo-se até a nomeação dos membros que farão a substituição;
II – os Conselheiros que, sem motivo justificado, não se fizerem representar em duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, num período de 12 (doze) meses, terão seu mandato extinto;
III – o afastamento temporário ou definitivo de Conselheiro deverá ser comunicado á Presidência do C.M.S., por escrito, assumindo o suplente; em sendo definitivo a entidade representada deverá nomear novo suplente;
IV – os órgãos, entidades e instituições deverão ser comunicados a partir da segunda ausência do seu representante, através de correspondência da secretaria do C.M.S.;
V – as funções de membro do C.M.S. não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade Sanjorgense;

VI – a Secretaria Municipal de Saúde proporcionará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do C.M.S.;
VII – O C.M.S. contará com um Secretário, devendo ser escolhido em Assembléia.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O C.M.S. tomará suas decisões em sessão plenária, mediante votação, nos termos desse regimento interno.

Art. 7º - As sessões plenárias instalar-se-ão com a maioria absoluta dos seus membros, que deliberarão com a maioria simples dos presentes.

Art. 8º - O C.M.S. reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º - Cada entidade, instituição ou órgão com representação no C.M.S. terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular ou, na sua ausência, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença de o respectivo titular.
§ 1º Ao Presidente do C.M.S. caberá, além do voto singular, o de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do plenário, em caso de urgência.
§ 2º - As deliberações "ad referendum" deverão ser encaminhadas ao C.M.S. para homologação deste, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura.
§ 3º - É vedado o voto por procuração.
§ 4º - Na eventualidade de um dos membros do colegiado do C.M.S. estar representando mais de um órgão, entidade ou instituição, a este será atribuído um voto, obrigatoriamente declarado.
§ 5º - O voto será declarado em todas as votações.

Art. 10 – As decisões do C.M.S. serão consubstanciadas em resoluções, nos termos da parte final do § 2º do artigo 1º da Lei nº 8.142, de 18 de dezembro de 1990.
Parágrafo único – O teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.

Art. 11 – Do que ocorrer nas sessões, lavrará o Secretário em Livro Ata, tipograficamente numeradas e rubricadas pelo Presidente, ata circunstanciada que será lida, discutida, emendada e votada na sessão imediata, assinando-a o Presidente e o Secretário Executivo do C.M.S.

Art. 12 – Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo C.M.S. serão amplamente divulgadas, inclusive através de Boletim Informativo.

Art. 13 – Para melhor desempenho do C.M.S., poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico para, em reunião específica, emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou parte, em sessão plenária convocada especialmente para este fim, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Parágrafo único – Poderão ser apresentadas propostas de alteração por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos membros titulares do C.M.S.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.

Art. 16 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de São Jorge do Ivaí.

São Jorge do Ivaí, 17 de Agosto de 2.016.

CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do C.M.S.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 12i3, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 1i47 de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 722/2016 de 14 de Abril de 2016 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs LOCAL sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, e que, as 08:30 horas do dia 02 de Setembro de 2016, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para contratação de empresa no ramo de supermercado/mercearia para fornecimento de vários produtos de alimentação, com entrega fracionada, nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, onde a quantidade e valor máximo estão contidos no anexo I do presente Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
Cruzeiro do Sul - PR, em 19 de Agosto de 2016.
ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

DECRETO Nº759/2016

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido o Servidor Publico Municipal, **VINICIUS DIEGO HOINOSKI LARANJEIRA, cargo de agente comunitário de saúde** portador da RG 9.142.960-8-Pr. e inscrito no CPF do MF, sob nº 062.436.109-85, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 05 de agosto de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 18 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 911/2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NOS TERMOS DO ART. 145. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 145. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a Servidora LUCILENE PEREIRA DA SILVA, portadora da RG 9.245.313-8-PR. e CPF do MF 043.040.449-23 licença para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos sem remuneração, nos termos do Art. 145. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 16/08/2016 .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, 18 DE AGOSOTO DE 2016

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: CAIUÁ – CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.963.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tarniovi, 681 – Centro – CEP: 87.740 – 000 – São João do Caiuá – Paraná

OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é sob regime de empreitada global à preço fixo e sem reajuste, para a execução de obras de recapeamento asfáltico em TST e aplicação de massa PMF para tapa buraco, com 1.720,00 m², em vias públicas urbanas de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas ao Edital Tomada de Preços nº 003/2016.

DO VALOR
R$ 85.976,20
O pagamento a empresa vencedora correrá por conta da da seguinte dotação orçamentária:
157-06.002.17.512.0006.1.020.4.4.90.51.00.00.01000 PAVIMENTAÇÃO ASFATICA, RECAPE CALÇ

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 19 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

CAIUÁ – CONST PAV E TERRAP LTDA.
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 097/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 634,02 (Seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de assistência social		
3.3.90.30.00.00	447	Material de consumo	3762	284,02
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e despesas com locomoção	3762	350,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		634,02

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3762	IGD-SUAS	634,02
Total		634,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000098/16 de 19 de Agosto de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 888/2016 de 17/08/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 781/2016 de 17/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.333,34 (thirty-three thousand three hundred thirty-three and 34 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0028.1.063.	CUSTEIO SAUDE PAB	
529 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	33.333,34
	Total Suplementação:	**33.333,34**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.2.1.33.10.99.01 Fonte: 1495 33.333,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 17 de agosto de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 889/2016 de 17/08/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 782/2016 de 17/07/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (five thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0028.1.063.	CUSTEIO SAUDE PAB	
531 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0026.2.074.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - FONTE 303	
256 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 17 de agosto de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 781/2016

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar, visando a manutenção do Programa PAB Custeio.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.10.301.0028.1.063.	CUSTEIO SAUDE PAB		
529 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas
Receita: 1.7.2.1.33.10.99.01 Fonte: 1495 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 17/08/2016.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 782/2016

Sumula: Autoriza crédito suplementar na importância de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a 5,00% de contrapartida de emenda parlamentar, visando a manutenção do Programa PAB Custeio.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.10.301.0028.1.063.	CUSTEIO SAUDE PAB		
531 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.008.10.301.0026.2.074.	GESTÃO DE ASSIST EM SAÚDE - FONTE 303		
256 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 17/08/2016.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 096/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de assistência social		
3.1.90.11.00.00	505	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	934	12.400,00
3.1.91.13.00.00	506	Obrigações patronais	934	3.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		15.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
934	Preoteção social Básica	15.400,00
Total		15.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 36/2016 – Processo Licitatório nº. 83/2016,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Exames de Patologia clinica (Laboratoriais) diversos, disciplinados e encaminhado pelo NIS-Nucleo Integrado de Saúde, para atendimento da clientela assistida pelo SUS-Sistema Unico de Saúde do Municipio.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 31 de Agosto de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 19 de Agosto de 2016.

ALESSÁNDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34-2016

Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado não alcançou os objetivos proposto considerando ter sido Deserta a Licitação.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao certame Licitatório visando a execução do objetivo proposto, determino a abertura de nova Licitação.

Itaguajé, 17 de Agosto de 2016
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35-2016

Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado não alcançou os objetivos proposto considerando ter sido Deserta a Licitação.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao certame Licitatório visando a execução do objetivo proposto, determino a abertura de nova Licitação.

Itaguajé, 17 de Agosto de 2016
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 04/2016 CONTRATO Nº 527-167/2014

OBJETO: "OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA COM 9.130,81 M² E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR - 2C COM 9.130,81 M² E REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q ESP. 1,00 CM E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) – ESP. 3,00 CM, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE". TOMADA DE PREÇO 03/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, com sede na Cidade de PARANAVAÍ, Estado do(e) PARANÁ, na Rua Av. rio Grande do Norte, 1010, centro, CEP 87.701-020, inscrita no CNPJ/MF nº 07.477.430/0001-48, neste ato representada por seu JOSE MARIA FERNANDES, que também subscreve, RG 3.389.939-4 E CPF 837.684.409-15, residente e domiciliado em Paranavaí – Paraná.

Fica a redução do contrato nº **527-167/2014**, o valor de 3.350,11 (três mil e trezentos e cinquenta reais e onze centavos), para o fechamento do contrato, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 15 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

07 477 430/0001-48
CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
AV RIO GRANDE DO NORTE 1010
CENTRO CEP 87701-020
PARANAVAÍ PR

CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
CONTRATADA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 437/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**		
236	3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
241	3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**				
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
10.001.08.244.0008.2030			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
366	3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO		35.600,00
370	3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENVOLVER AS ATIV. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
610	3.3.90.39.00.00	1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 156.600,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	107	75.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00	BLPSB – PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV – BB Nº 28.967-1	934	55.600,00
1.7.2.1.34.20.10.20	BL PSEMC – PISO FIXO MÉDIA COMP. – PAEFI – BB Nº 28.966-3	938	26.000,00

Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 156.600,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LARANJA, CENOURA E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: TANICLER GUINAMI

CPF: 087.094.209-32

VALOR TOTAL: R$ 5.255,50 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **TANICLER GUINAMI.**

Colorado-Pr, 19 de Agosto de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

Nova Esperança, Domingo,
21 de Agosto de 2016.
Nova Esperança: Edição nº 2840 / Colorado: Edição nº 1927

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE FRAUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: **KMEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1145, centro, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pela Sr.(a) Rosa Ferreira Braga, portador(a) da CI/RG nº - 3.888.709-2 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 016.892.629-66, domiciliado na cidade de Paranavai- Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V.UNIT.	V.TOTAL
1	130	UNID.	Fralda Geriatrica, com flocos de gel superabsorventes, extrato de aloe vera, indicador de umidade e trocas Tam. P c/10	R$ 9,95	R$ 1.293,50
2	270	UNID.	Fralda Geriatrica, com flocos de gel superabsorventes, extrato de aloe vera, indicador de umidade e trocas Tam. M c/9	R$ 9,95	R$ 2.686,50
3	850	UNID.	Fralda Geriatrica, com flocos de gel superabsorventes, extrato de aloe vera, indicador de umidade e trocas Tam. G c/8	R$ 9,95	R$ 8.457,50
4	50	UNID.	Fralda Geriatrica, com flocos de gel superabsorventes, extrato de aloe vera, indicador de umidade e trocas Tam. EG c/7	R$ 9,95	R$ 497,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO- d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 32/2016,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema, 19 de Agosto do ano de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

Rosa Ferreira Braga
KMEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITAR LTDA
CONTRATADA

10675016/0001-58
KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1.145
CENTRO - CEP 87702-220
PARANAVAÍ - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE FRAUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: **OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.862.871/0001-78, com sede na Av. Paranapanema, nº 357, nesta cidade de Paranapoema/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Roberto Guilherme, portador(a) da CI/RG nº 3.142.935-8 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 397.053.319-87, domiciliado na cidade de Inajá- Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V.UNIT.	V.TOTAL
8	150	UNID.	Fralda Infantil, com extrato de aloe vera, Tam. EG peso de 12 a 15Kg pacote c/ 36	14,97	2.245,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO- d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 32/2016,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema 19 de Agosto do ano de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA
CONTRATADA

FARMÁCIA PARANAPOEMA
CNPJ 10.862.871/0001-78
OSNI LIMA GUILHERME & CIA. LTDA.
AV. PARANAPANEMA, 357 - CENTRO
87.880-000 - PARANAPOEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA.

Duração: 31/12/2016.

Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2016.

Ourizona-PR, 18 de outubro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2016 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 121/2016 Processo de Licitação: 115/2016 Data do Processo: 18/08/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 115/2016
b) Licitação Nr.: 44/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/08/2016
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CALCULO ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DEO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003143 - ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL	1	0,0000	7.000,00
	1		7.000,00

Ourizona, 18 de Agosto de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 063/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO	Sec. Mun. de Serviços Públicos/398	10/01/2014 a 09/01/2015	22/08/2016 a 20/09/2016

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de Acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Cargo/Matrícula	Dia(s)	Período	Período(s) Aquisitivo
IRACI DA SILVA LIMA	Zeladora/109	90	22/08/2016 a 19/11/2016	01/04/2011 a 31/03/2016

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 64/2016 de 19/08/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 964/2016 de 19/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
569 - 3.3.90.30.00.00	31773	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
570 - 3.3.90.93.00.00	31773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
		Total Suplementação:	**72.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.6.2.99.01.00.00	Fonte: 31773	70.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00	Fonte: 31773	2.000,00
	Total da Receita:	**72.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 19 de agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços visando eventuais aquisições de materiais de expediente para atender toda demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AVIAMENTO TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-180.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	12	UN	Betume da judeia, 100ml, solução asfáltica. Fabricação Brasileira.	ACRILEX	5,70	68,40
39	78	UN	Cola Branca 1 litro, selo inmetro. Composição: poliacetato de vinila (PVA) em disperção aquosa, não toxica, lavavel, com a data de fabricação e validade impressa na embalagem, fabricação brasileira.	ACRILEX	23,30	1.817,40
50	5	PC	ENVELOPE OFICIO 114X229MM (PCTE C/100) 75 GRS	IPECOL	9,50	47,50
52	3	CX	ENVELOPE SACO OURO 340mm X 240mm, 80g. (CX C/250 UNIDADES)	IPECOL	76,80	230,40
67	6	RL	FITA DE CETIM Nº 1 CORES VARIADAS ROLO C/ 10 MTS	NAJAR	1,65	9,90
68	9	RL	Fita de Cetim nº 5, cores variadas com 10m.	NAJAR	10,20	91,80
70	48	RL	FITILHO DE 50 METROS, CORES VARIADAS	HARI	1,85	88,80
71	8	UN	Furador artesanal com alavanca, com depósito para armazenagem dos recortes, indicado para papéis de 75g a 220g, EVA, massa para biscuit e folha de decalque para porcelana.	TEC	15,50	124,00
72	15	UN	Furador Artesanal Jumbo com alavanca ideal para scrapbooking e escolar, tamanho do furo 25mm, indicado para papéis de 75g a 220g e E.V.A de até 2mm, vários desenhos.	TEC	29,10	436,50
85	20	KIT	KIT PINTURA FACIAL C/ 10 UNIDADES, CONTENDO PETROLATUM, MGNESIUM SELICATE, ZINC OXIDE, CERA ALBA, METHYL PARABEN PERFUM, CADA POTE CONTÉM 4 GRAMAS E COM PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADA NO PRODUTO	YUR	16,95	339,00
86	12	PC	KIT PINTURA FACIAL COM GLITTER, COM 10 POTES DE 4GRS CADA. COMPOSIÇÃO: PETROLATUM, POLYETHYLENA TEREPHTHALATE, METHYLPARABEN, PARFUM, D-LIMONENE. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	YUR	17,10	205,20
97	8	CX	MARCADOR P/ TECIDO, COR PRETA, C/ 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES	ACRILEX	34,80	278,40
101	6	UN	Massa para biscuit, composição: vinila, amida, plastificantes, conservantes e corantes, isentos de materiais pesados.	POLYCOL	16,65	99,90
102	14	UN	Multi colage, cola gel para trabalhos de decoupage, não tóxico, composição: resina, espessante, aditivo, água e conservantes, 120grs.	ACRILEX	9,55	133,70
103	12	UN	Óleo de linhaça, 100ml, composição de linhaça refinada. Fabricação Brasileira.	ACRILEX	5,05	60,60
146	12	UN	Primer para metais PET e vidro, base água de 100ml, composição de resina acrílica, pigmento anticorrosivos, livre de metais pesados. Fabricação Brasileira.	ACRILEX	11,20	134,40
153	21	UN	ROLO DE BARBANTE Nº 6, CONTENDO 400 METROS, CORES DIVERSAS, 85% ALGODÃO	CIANORTE	11,75	246,75
154	12	UN	ROLO DE FIO INDIANA Nº 30	EKILON	5,80	69,60
160	12	UN	Terebintina, 100ml, composição: solvente terpenico. Fabricação brasileira.	ACRILEX	8,80	105,60
161	12	UN	Termolina leitosa, 100ml, não tóxica, composição: resina, água e conservantes. Fabricação brasileira.	ACRILEX	3,84	46,08
166	58	UN	Tinta a óleo para tela, 20ml, composição: óleo, pigmento, carga e aditivos. Não contém chumbo. Fabricação Brasileira.	ACRILEX	3,35	194,30
167	6	CX	Tinta confetti, com 6 potes plásticos, com 15ml cada, não tóxica, composição: água, resina, aditivos, glíter e conservantes. Selo do inmetro, fabricação brasileira.	ACRILEX	9,30	55,80
168	60	UN	Tinta fosca para artesanato PVA, 100ml, composição resina, água, aditivo, carga conservante e pigmento. Fabricação Brasileira.	ACRILEX	6,60	396,00
169	300	UN	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS - NÃO TÓXICO - COMPOSIÇÃO - AGUA PIGMENTOS CARGAS E CONSERVANTES CERTIFIDO DO INMETRO OCP 0061 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	4,79	1.437,00
172	542	UN	Tinta para tecido, 37ml, tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. Resistentes a lavagens, aplicação com pincel ou esponja, desenvolvidas para tecidos de algodão. Diversas cores.	ACRILEX	2,35	1.273,70
173	24	CX	Tinta plástica, com 6 potes, com 20ml, selo inmetro, composição: resida de EVA, não tóxico. Fabricação brasileira.	ACRILEX	7,20	172,80

Fornecedor: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.668.793/0001-84, com endereço na Avenida Brasil, nº 2.268, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	9	CX	ALFINETE PARA MAPA Nº 1, CAIXA DE 50 UNIDADES C/ CABEÇA	LEONORA	3,70	33,30
3	2	UN	Apagador para Quadro Branco. SISTEMA FLIPTOP COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO E ADESIVO. PODENDO SER SUBSTITUIDO O FELTRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	PILOT	13,28	26,56
4	4	UN	Apagador para Quadro Negro.	SOUZA	4,70	18,80
6	400	UN	APONTADOR DE LÁPIS, COMPOSIÇÃO TERMOPLASTICAS E LAMINAS EM AÇO CARBONO COM 1 (UM) FURO, SEM DEPÓSITO. CERTIFICADO INMETRO OCP 0061 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	FABER CASTEL	1,85	740,00
10	1	BOB	Bobina Branca strong, 60cm de largura 11kg.	NOSSA SRA DO LÍBANO	64,50	64,50
11	3	BOB	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM-80GRS COM BRILHO C/12KG PARA MOLDE.	NOSSA SRA DO LÍBANO	73,80	221,40
13	60	UN	BORRACHA COLORIDA COM CAPA PLASTICA COMP. BORRACHA TERMOPLÁSTICA E POLIETILENO NÃO TÓXICO - SELO INMETRO OCP 0061 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA	FABER CASTEL	2,80	168,00
14	1	CX	CADERNO BROCHURA ARITMÉTICA, C/ 40 FOLHAS, TAMANHO 140X202mm, QUADRADO PEQUENO 7mmX7mm, C/ 240 UNIDADES.	TILIBRA	326,00	326,00
17	3	UN	CADERNO DE DESENHO, BROCHURA 40 FLS, FORMATO 200MMX140MM, CAPA CONTRACAPA (PAPEL OFFSET), FOLHAS INTERNAS (PAPEL OFFSET 56G/M2); CAIXA COM 240 UNIDADES, FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	TILIBRA	318,00	954,00
19	30	UN	Caderno Universitário 1x1, 96 folhas, capa dura, formato 200mm x 275mm, capa/contracapa: papelão e papel couche. Folhas internas, papel off set 56g/m2	TILIBRA	7,25	217,50
20	10	CX	CAIXA BOX PAPELÃO, COM, PARA ARQUIVOS INATIVOS, COM MEDIDAS 36x25x15cm.	TILIBRA	3,24	32,40
21	370	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES CONTENDO MAIS 2 LÁPIS PRETO, 1 BORRACHA E 1 APONTADOR. MADEIRA 100% REFLORESTADA, FSC CO 17601 - TÉCNICA SEKURAL, SELO INMETRO-FABRICAÇÃO BRASILEIRA-COMPOSIÇÃO ECO LÁPIS DE COR: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA. ECOLAPIS GRAFITE: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA. APONTADOR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINA DE AÇO CARBONO. BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC COM CARGA INERTE E PIGMENTOS.	FABER CASTEL	15,40	5.698,00
26	7	CX	Caneta esferográfica azul caixa com 50 unidades, cristal sextavada ponta media 1.0 composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes organicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado INMETRO. Fabricação brasileira.	BIC	44,00	308,00
28	7	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15cm, INCLUÍDOS A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, C/ 50 UNIDADES.	BIC	44,00	308,00
29	1	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15cm, INCLUÍDOS A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, C/ 50 UNIDADES.	BIC	44,00	44,00
31	45	JG	Canetas Hidrográficas, jogo com 12 cores, ponta média, tampa ventilada. Composição: resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliéster. Selo INMETRO - fabricação brasileira. Comprimento: 18cm	ACRILEX	9,30	418,50
32	350	UN	CARTOLINA AMERICANA, 65cm X 48cm, CORES VARIADAS	VMP	0,95	332,50
33	120	UN	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS MEDINDO 65cm X 48cm	VMP	0,94	112,80
34	750	UN	CARTOLINA SIMPLES COLORIDA 150GRS.	JANDAIA	0,62	465,00
42	50	UN	COLA BRANCA, PESO 110 GRS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVININA, NÃO TÓXICA, SELO INMETRO OCP0003. COM DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	TENAZ	4,80	240,00
44	240	UN	Cola com Gliter, 23grs, com vico aplicador, atóxica, composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Selo inmetro, fabricação brasileira.	ACRILEX	2,35	564,00
46	324	UN	Cola Isopor e E.V.A, embalagem com 90g e bico dosador, para trabalhos em colagem em isopor. Solúvel em álcool, secagem ao ar.	RADEX	4,05	1.312,20
49	2	PC	ELÁSTICO Nº 18, KILO. CONTÉM 1.450 UNIDADES.	MAMUTH	21,00	42,00
60	40	UN	Fita adesiva colorida, cores variadas, 12x10	EUROCEL	0,88	35,20
64	90	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18mm X 50m, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME BOPP E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NO PRODUTO.	TIGHT TAPE	1,90	171,00
66	90	UN	FITA CREPE 48mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS COM PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.	EUROCEL	8,70	783,00
76	10	CX	GIZ DE CERA, PESO LÍQUIDO 112 gramas, C/ 12 UNIDADES COLORIDA, TIPO ESTACA COMPOSIÇÃO - CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TÓXCO - CERTIFICADO DO INMETRO OCP 0061 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	2,60	26,00
79	40	UN	Grampeador C-15, para papéis, estrutura metálica, apoio emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, capacidade para até 40 folhas, grampos: 23/6, 26/6, 23/8 ou 24/8.	CIS	53,00	2.120,00
80	5	UN	GRAMPEADOR MÉDIO, TODO EM METAL, CAPACIDADE 25 FOLHAS, 75 m/m2 PARA GRAMPO 24/6 E 26/6 E BASE MEDINDO 12,5 cm.	CIS	22,50	112,50
81	10	CX	Grampo 26/6 caixa com 5000 galvanizado	BACCHI	4,80	48,00
82	3	CX	GRAMPO 26/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BACCHI	11,80	35,40
83	1	CX	GRAMPO P/ PASTAS TIPO TRILHO METAL 80 MM (GRAMPOS ENCADERNADORES), C/ 50 UNIDADES	NEW	10,80	10,80
87	5	CX	Lápis Borracha, OF/7000, caixa com 12 unidades, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; borracha abrasiva, ideal para apagar pequenas áreas escritas a tinta e grafite, indicado para limpeza de equipamentos eletrônicos e ferramentas; produto atóxico; produzido com madeira 100% reflorestada.	FABER CASTEL	34,80	174,00
90	80	UN	Lápis de Cor Triângular com 12 cores, tipo jumbo, com apontador. Composição do lapis de cor: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada (FSC) técnica sekural. Composição apontador: resinas termoplásticas e lamina aço carbono. Selo INMETRO. Fabricação brasileira.	FABER CASTEL	33,00	2.640,00
92	5	UN	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA	GRAFSET	9,00	45,00
93	9	UN	LIVRO PONTO GRANDE C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA	GRAFSET	13,50	121,50
94	3	UN	LIVRO PONTO PEQUENO, C/ 160 FOLHAS	TILIBRA	13,00	39,00
98	14	CX	MARCADOR RETRO PROJETOR 20MM CX C/ 12UN. COMP. BASICA RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES RESINAS, SOLVENTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	PILOT	40,70	569,80
99	80	CX	MASSA DE MODELAR C/ 12 UN, PESO 180 GRS. COMPOSIÇÃO-CERAS, PIGMENTOS E CARGAS. SELO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA - ASTMD 4236	ACRILEX	3,80	304,00
100	36	CX	Massa de modelar com gliter, com 12 unidades, 180grs, super macia a base de amido, composição: água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, fragrância, pigmentos e gliter. Fabricação brasileira e solo do inmetro.	FABER CASTEL	17,00	612,00
105	3	PC	PAPEL ALMAÇO C/ 400 FOLHAS	CREDEAL	38,40	115,20
106	110	UN	PAPEL CAMURÇA, COM MEDIDA 60 X 40 cm, CORES VARIADAS	VMP	0,95	104,50
109	9	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPADO, 45CM, ROLO C/ 10MT	VMP	58,80	529,20
112	4	RL	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO COM 100 MTS 60 CM	VMP	53,20	212,80
113	300	UN	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CORES VARIADAS	VMP	0,47	141,00
114	10	UN	Papel especial para scrap book 64x94, 180grs	VMP	13,60	136,00
115	3	PC	Papel Laminado com 100 folhas.	VMP	95,50	286,50
116	360	UN	Papel Laminado, tamanho 49x59cm, para uso escolar e trabalhos artesanais, colorido somente de um lado e as cores metalizadas.	VMP	0,95	342,00
118	5	UN	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA FINA TRANSPARENTE	TECKLINE	1,91	9,55
119	10	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, POLIPROPILENO, PP, ADITIVADO, OFICIO 335X235X55MM COM SELO DO INMETRO.	TECKLINE	3,85	38,50
120	18	PC	PASTA L A-4, TRANSPARENTE 220x305mm C/ 10 UNIDADES	DAC	1,38	24,84
121	4	UN	PASTA PLASTICA OFICIO LOMBO PP FECHAMENTO EM ELASTICO - 30MM - COR FUMÊ	TECKLINE	2,88	11,52
122	20	UN	PASTA POLIPLAST, 2 cm 34 X 25mm, TRANSPARENTE	TECKLINE	2,88	57,60
123	8	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z, OFICIO, LOMBO, LARGA, USUAL - OF LL -TRIGADO	FRAMA	9,64	77,12
124	5	UN	PASTA SANFONADA, TAMANHO A-4, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS. FORMATO: 325X230MM	DAC	22,20	111,00
125	1	CX	PASTA SUSPENSA, FIBRA, VARETA, METAL E PONTEIRA PLÁSTICA C/50 UNIDADES	POLYCART	156,00	156,00
137	120	UN	PINCEL ATOMICO, ESPESSURA DA ESCRITA 20MM - 4,5MM - 8MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASEDE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	PILOT	3,80	456,00
138	6	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. INDUSTRIA BRASILEIRA.	PILOT	7,75	46,50
142	160	PC	PLACA DE E.V.A. 18MM, CORES VARIADAS, 50X40CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	EVART	18,00	2.880,00
144	10	UN	PLACA DE E.V.A. LISTRADA 2 mm MEDIDA 60 X 40 cm	KREATEVA	4,30	43,00
145	10	UN	PLACA ISOPOR 100X50 COM 2 CM DE ESPESSURA	EPS	4,80	48,00
150	30	UN	REGUA DE 30 cm, EM ALUMINIO, COM ESCALA DE CENTIMETROS E MILIMETROS.	CIS	5,75	172,50
151	80	UN	REGUA DE 30 cm, EM POLIESTILENO, COM ESCALA DE CENTIMETROS E MILIMETROS.	WALEU	1,40	112,00
155	150	UN	SACO P/ PRESENTE, TAMANHO 25x37cm	VMP	0,74	111,00
156	100	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUROS Nº 012	DAC	0,23	23,00
158	35	PC	SULFITE COLORIDO 75 gramas C/ 100 UNIDADES	REPORT	4,80	168,00
159	6	CX	Tempera guache fantasia, com 6 potes, com 15ml cada, selo do inmetro, não tóxico, composição: resina, água, pigmentos. Fabricação brasileira.	ACRILEX	2,88	17,28
170	8	UN	Tinta para Carimbo.	PILOT	6,70	53,60
174	21	RL	TNT-TECIDO NÃO TECIDO, MEDIDA 1,40x50m, ROLO COM 50 METROSCORES VARIADAS.	SANTA FÉ	119,50	2.509,50

Fornecedor: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.415.355/0001-90, com endereço na Avenida Brasil, nº 3.671, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.501-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	9	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO	MASTERPR INT	8,00	72,00
5	3	UN	Aparelho Dispensador para fita transparente, com medida 195x100x95mm, para rolo de fita de 12mm, 19mm e 48mm	BRW	25,00	75,00
7	20	UN	Apontador de Lápis, sem depósito, para lápis normal e gigante.	JOCAR	2,30	46,00
8	80	PC	BALÃO Nº 7 LISO, SERIE IMPERIAL C/ 50 COLORIDO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	SÃO ROQUE	6,75	540,00
12	19	CX	BORRACHA BRANCA SIMPLES, 3x3, 0x5 mm ALTURA, C/ 60 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURALE ESTIRENO BUTADIENO. NÃO TÓXICO. COM PRAZO DE VALIDAÇÃO. COM CERTIFICADO DO INMETRO-IND.BRASILEIRA.	SUPER MERCUR	19,00	361,00
16	1	CX	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, C/ 240 UNIDADES	PANAMERI CANA	326,00	326,00
18	4	CX	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS, FORMATO: 140MMX200MM, CAPA CONTRACAPA (PAPEL OFFSET), FOLHAS INTERNAS (PAPEL OFFSET 56G/M2), CAIXA COM 240 UNIDADES. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	PANAMERI CANA	287,00	1.148,00
22	19	CX	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADOR, SEXTAVADO, COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICA, GRAFITE E MADEIRA - 100% REFLORESTADA, FSC CO 17601 - TÉCNICA SEKURAL, SELO INMETRO - FABRICAÇÃO BRASILEIRA, COM 144	FABER CASTEL	105,00	1.995,00
24	5	UN	CALCULADORA DE MESA, FUNCIONA COM APENAS 1 PILHA AA, COM 12 DÍGITOS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 18cmx14cmx3cm E COM DISPLAY COM MEDIDA MÍNIMA DE 10cm X 2cm.	HOOPSON	21,30	106,50
25	4	CX	CANETA ESFEROG. PONTA DE AÇO INOX 0,7MM - PROTETOR DE METAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, METAL, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO, SELO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA OCP 0046, COM 12	PILOT	69,00	276,00
27	2	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA DE ACO INOX, 1,0MM RETRÁTIL, CORPO FUME, GRIP EM BORRACHA MACIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁTICAS, METAL, BORRACHA, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES SOLVENTES, ADITIVO AZUL, COM 12 UNIDADES	PILOT	69,00	138,00
30	7	CX	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES CAIXA C/ 12 UNIDADES, CANETA FLUORESCENTE, MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA ANTI ASFIXIANTE , RESINAS PLASTICAS E TINTA ATOXICA A BASE DE AGUA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	PILOT	34,30	240,10
35	7	CX	CLIPS Nº 02 C/ 500 GRAMAS	NEW	8,50	59,50
36	12	CX	Clips nº 3/0 caixa com 500grs	NEW	8,50	102,00
37	7	CX	CLIPS Nº 8/0 C/ 500 GRAMAS	NEW	8,50	59,50
38	59	UN	Cola Bastão 40grs. Composição polivinil pirrolidone (PVP) e agua. Selo INMETRO - fabricação brasileira.	LEONORA	10,40	613,60
41	430	TB	COLA BRANCA, COM 35 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	FRAMA	2,80	1.204,00
43	100	UN	COLA COLORIDA DE ALTO RELEVO COLORIDA, (VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCA E PRETA - DIMENSIONAL CORES - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA E PIGMENTOS MICATRADA P/ METALIC 35 ML FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	3,30	330,00
48	48	UN	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA 18 ml, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVO E CONSERVANTES.	FRAMA	2,30	110,40
51	5	PC	ENVELOPE SACO OURO 248mm X 185mm, 80g, COM 100 UNIDADES.	SCRITY	23,90	119,50
53	9	UN	ESTILETE GRANDE COM BASE PLÁSTICA 18mm.	MASTERPR INT	1,78	16,02
61	10	UN	Fita adesiva de espuma dupla face, medidas 19mmX5,5m	FIT PEL	17,00	170,00
63	40	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 40m, POLISIL TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, COM PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NO PRODUTO.	FIT PEL	0,95	38,00
65	40	UN	FITA CREPE 18mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	FIT PEL	3,25	130,00
69	30	UN	FITA TRANSPARENTE, 48MMX45MT. COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	FIT PEL	3,30	99,00
73	10	CX	GIZ BRANCO. CAIXA COM 30 CAIXINHAS, CONTANDO 50 PALITOS. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO), CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	DELTA	72,00	720,00
74	10	CX	GIZ COLORIDO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS, CONTANDO 50 PALITOS. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO), CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	DELTA	86,90	869,00
88	100	UN	Lápis de Cor Aquarelável com 24 cores + um pincel. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestado (FSC), tecnica sekural. Pincel (resinas plásticas, alumínio e cerdas naturais). Selo INMETRO, fabricação brasileira.	FABER CASTEL	38,65	3.865,00
89	16	KIT	LAPIS DE COR FACIAL, CONTENDO 3 LAPIS DE COR C/ 2 PONTAS, SENDO 6 CORES PARA USO SOBRE A PELE E UM APONTADOR COSMÉTICO, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO DO APONTADOR: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LAMINAS DE AÇO DE CARBONO, LAPIS MADEIRA REFLORESTADA.	FABER CASTEL	55,50	888,00
91	4	CX	Lápis Preto Técnico 6B, caixa com 12 unidades, produzido em madeira reflorestada, com ponta resistente, para proporcionar uma maior resistência a quebra e ideal para desenho artístico ou técnico, esboço e escrita em geral.	FABER CASTEL	17,75	71,00
107	500	UN	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	0,95	475,00
108	21	RL	PAPEL CONTACT, COLORIDO, LISO, 45 cm , ROLO C/ 10 METROS, CORES VARIADAS	VMP	48,00	1.008,00
110	13	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 75 MICRAS, ROLO COM 25 METROS	POLIFIX	48,25	627,25
111	23	CX	PAPEL CREPON 48cm X 2 mm CORES VARIADAS, COM 40 UNIDADES	VMP	38,50	885,50
117	17	PC	PAPEL VERGE, 180 gramas, C/ 50 UNIDADES (CORES VARIADAS), A4	OFF PAPER	13,55	230,35
126	25	UN	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	21,30	532,50
127	30	CX	PERCEVEJO LATONADO	JOCAR	2,85	85,50
128	2	UN	PERFURADOR GRANDE PARA FERFURAR ATÉ 50 FLS, EM METAL	JOCAR	77,50	155,00
139	13	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	JOCAR	23,90	310,70
140	35	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	JOCAR	14,90	521,50
143	40	PC	PLACA DE E.V.A. 2 mm 40 X 60 cm, ESTAMPADO, COM 05 UNIDADES	LEONORA	28,80	1.152,00
147	2	UN	QUADRO DE AVISO BRANCO 90x60cm, moldura em alumínio. Porta marcador e apagador, tela em chapa de fibra de madeira.	LINEAR	67,80	135,60
148	600	UN	REFIL COLA QUENTE FINO	RENDICOL A	0,45	270,00
149	400	UN	REFIL COLA QUENTE GROSSO	RENDICOL A	0,93	372,00
157	31	CX	SULFITE 210 X 297mm A-4 75 g/m², A-4 CAIXA C/ 5000 FOLHAS	BOREAL	154,90	4.801,90
162	7	UN	TESOURA DE PICOTAR, LAMINA AÇO INOX, CABO REVESTIDO EMBORRACHADO, 24 cm, PROFISSIONAL	LEONORA	77,00	539,00
163	14	UN	Tesoura Escolar 22cm.	BRW	9,60	134,40
165	388	UN	TESOURA ESCOLAR, COM CABO PLÁSTICO, PONTA REDONDA E MEDIDA DE 12 CM.	LEONORA	2,05	795,40

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 19 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AVIAMENTO TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.013-180, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Odair Soares, portador da carteira de identidade RG nº. 1.091.985-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 168.482.689-68.

FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.668.793/0001-84, com endereço na Avenida Brasil, 2.268, zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.050-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Fondazzi, portador da carteira de identidade RG nº. 923.933-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 057.963.859-68.

RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.415.355/0001-90, com endereço na Avenida Brasil, 3.671, zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP nº. 87.501-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Lucas Gabriel, portador da carteira de identidade RG nº. 8.823.533-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 052.803.109-05.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 436/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 342.350,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
4	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.650,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
37	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
66	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
72	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
115	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
121	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
216	3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
219	3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00
08.004	**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**			
08.004.12.306.0010.2021			**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
245	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	36.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
631	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
299	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
317	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
323	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2032			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS**	
387	3.3.90.39.00.00	1936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.001	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**			
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
403	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
639	3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
443	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
446	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
448	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
635	3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
468	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
480	3.3.90.30.00.00	01515	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
482	3.3.90.39.00.00	01515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.003	**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**			
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERV. DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
640	3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
608	3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	17.600,00
505	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.608.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
510	3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
516	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
14.001.20.608.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
519	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00

Total das Suplementações .... R$ 342.350,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
214	3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.500,00
217	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.850,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2032			**DESENV. ATIVIDADES ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS**	
388	4.4.90.52.00.00	1936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
428	3.1.90.11.00.00	1511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
429	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
474	3.1.90.11.00.00	01515	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
412	4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
441	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

Total das Anulações .... R$ 342.350,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Com determinação total Apae/Itaguajé é Campeã/Futsal nos JEPs

Segundo a Professora Rosana Vinha: "São vários anos de muita luta, dedicação e amor e este ano nós conseguimos conquistar o nosso objetivo maior que era ser Campeão dos Jogos Escolares do Paraná – fase final, com o futsal da APAE de Itaguaje sagrando-se como o melhor time do Paraná.

Foi um jogo muito difícil, pois a APAE de Santa Izabel do Oeste, um time muito bom, meninos também bem focados e bem treinados que também um dia poderão se tornar campeões. Ano passado nós batemos na trave e ficamos com o segundo lugar, após a nossa derrota, sentamos conversamos bastante e decidimos que iríamos lutar com todas as nossas forças para buscar o nosso objetivo e com a graça de Deus e a dedicação de cada menino aconteceu fomos Campeões invictos no ano de 2016 não perdendo nenhum jogo em nenhuma fase dos jogos e conseguimos nos consagrar campeões.

Eu só tenho que agradecer a Deus por toda a graça recebida, aos meus atletas que se dedicaram e acreditaram que poderia ser possível e principalmente a toda equipe da APAE de Itaguajé pelo apoio recebido porque sem eles nada seria possível".

Emocionada e com o dever cumprido Rosana concluiu: "Minha ficha ainda não caiu, pois é um sentimento tão grande que estou sentindo que não há como descrever. Foram detalhes tão importantes que construíram a vitória, com cada passo dado na escola sendo importante".

Os alunos foram acompanhados pelos professores de educação física, Rosana Vinha, Criscimar e Tamires, que treinaram meses com eles para a competição.

Embora os jovens digam que tinham certeza de que ganhariam, os professores sabiam que a concorrência era grande e existiam outros ótimos atletas.

"Foi um momento importante para eles e também para nós que mostramos nosso trabalho. Nossos alunos sabem bem qual a sensação de competir e subir ao pódio."

Equipe Masculina da Escola Especial Rafael Costa da Rocha Campeã/Futsal dos 63º JEPs em Arapongas

Rosana destaca que ficou evidenciada a emoção e os sentimentos de sorriso, nervosismo, choro, lágrimas e alegria. Foram duas Medalhas de Ouro, quatro de Prata e três de Bronze.

Equipe Feminina Vice-Campeã Categoria A

"Mesmo com limitações podemos alcançar várias conquistas e explorar horizontes que antes era impossível"

"Muita dedicação, esforço e perseverança chegou a nossa hora. Nós somos os atuais Campeões dos Jogos Escolares do Paraná – 63º JEPs modalidade futsal, categoria masculino, título conquistado, ficando uma semana inteira fora de "casa"; as meninas foram Vice-Campeãs na mesma categoria e no Atletismo uma Medalha de Ouro, um grande exemplo de garra e superação.

A caminhada de um Campeão é marcada por derrotas e conquistas. Muitas vezes, você irá se deparar com situações inusitadas, mas o segredo é não desistir buscar forças para lutar, coragem para não desanimar, fazendo assim a base para alcançar o sucesso e as vitórias. Nossos agradecimentos a toda equipe da APAE de Itaguajé e principalmente à professora Rosana Caroline Vinha, e sua auxiliar Tamires Lisboa, pelo grande esforço e competência com que tem acompanhado nossos alunos durante esta caminhada.

Ser Campeão não é superar o outro, mas conseguir realizar os seus talentos no nível mais alto de sua existência. Que os próximos anos, sejam marcados pelos mesmos sonhos, projetos, determinações e competência.

Vocês provaram serem verdadeiros vencedores!!! Parabéns Campeões!!! Atuais Campeões dos Jogos Escolares do Paraná. Nilse Brandão Diretora da Escola.

E para dar ainda mais orgulho para a entidade, todos retornaram com premiações como Rúbia, Medalha de Ouro na prova de 400 metros

Bar do Mikinho de Itaguajé realizou 2ºTorneio de Sinuca

No domingo, 10 de julho, aconteceu no Bar do Mikinho em Itaguajé o segundo Torneio de Sinuca, inclusive aberto a outros municípios, o que vem tornando o evento interestadual contando com a participação de um taqueiro da cidade de Presidente Prudente (SP).

Os taqueiros disputaram troféus e prêmios em dinheiro na competição deste ano do Bar do Mikinho que está localizado na Rua José Correia de Araujo nº 269 no prédio próprio do pai Valmike, que por muitos anos mantinha a única loja especializada para bicicletas.

Segundo Valmike Ribeiro dos Santos, o popular Juninho do Mikinho (organizador do evento) a cada nova edição aumenta o número de participantes, desta feita, 33 jogadores entre eles da cidade e os que vieram dos municípios de Colorado, Santo Inácio e Presidente Prudente (SP).

De acordo com Juninho o torneio foi dividido em chaves com quatro competidores que disputaram entre si e os dois melhores de cada chave que vão ganhando posição até chegar a final. "Os prêmios foram de oitocentos reais no total, sendo quinhentos reais para o primeiro colocado, além de troféu, para o segundo colocado duzentos reais e o terceiro cem reais,também acompanhando de troféu.

O amor pelo esporte é tão grande que tem na "casa" um espaço apropriado para a prática com os amigos. "Para você ter uma idéia tenho um salão de jogos com 30 metros quadrados para uma mesa, sanitários e jardim de inverno, para fumante, isto é, o jogador não fuma em recinto fechado, assim agregamos e aumentamos o leque de amizades", disse Juninho.

Para ele a competição além de contribuir com a renovação de amizades, e higiene mental, funciona como intercâmbio cultural uma vez que os jogos são realizados isoladamente, ou seja, em sala fechada ao púbico que assiste pela TV instalada do lado de fora, à fim de não prejudicar a concentração nas jogadas que devem serem calculadas.

Segundo Juninho o Torneio consegue reunir os melhores taqueiros da região do Vale do Paranapanema com o objetivo de tornar o esporte mais visível. "Também queremos desmitificar essa idéia de que a sinuca é uma prática de barzinhos, quem vem aqui já tem a noção do que é esse esporte. Juninho Mikinho agradeceu aos patrocinadores pelo apoio imprescindível para a realização do evento.

1º Lugar: Pedro Pilha, 2º Lugar: Esmael/Colorado, 3º Lugar: Mika

Os taqueiros de Itaguajé que são freqüentadores assíduos, disseram unanimemente que apesar da presença pequena; Aqui não existe jogadores com excesso em bebidas o ambiente é totalmente familiar e torcemos que nos próximos eventos possamos contar com a participação de público feminino, porque as mulheres da região também gostam deste esporte".

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 65/2016 de 19/08/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 965/2016 de 19/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.049.		INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE IPFP	
571 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.99.99.01.00	Fonte: 31934	60.000,00
	Total da Receita:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 19 de agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 63/2016 de 19/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 963/2016 de 19/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.144.710,00 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DO GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE ALISTAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINET DO SECRETARIO	
03.001.05.153.0002.2.004.		MANUT/JTA ALISTAMENTO MILITAR	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.300,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADOR	
04.001.04.122.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
32 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
33 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
47 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00
05.001.04.122.0003.2.007.		GERENCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
50 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.		GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	
56 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.250,00
57 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	240,00
59 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
69 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	161.300,00
05.001.04.122.0003.2.009.		GERENTE DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.700,00
74 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
05.001.04.122.0003.2.010.		DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.200,00
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
05.001.04.122.0003.2.011.		GERENTE CONTÁBIL	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.012.		GERENTE TRIBUTÁRIO	
98 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.		COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
110 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	43.500,00
108 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.700,00
111 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	116.000,00
112 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.361.0035.2.014.		DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
116 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
121 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
129 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
131 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.12.361.0035.2.020.		PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
156 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.002.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
176 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES	
06.003.27.812.0011.2.022.		DESPORTO AMADOR	
181 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
184 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.024.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
194 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF	
237 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.500,00
239 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
07.001.10.301.0012.2.030.		PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – PACS	
244 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.		SAÚDE BUCAL	
249 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
07.001.10.301.0012.2.033.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS ESTADUAL	
257 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0029.2.046.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
313 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
314 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.043.		ADMINISTRAÇAO GERAL	
320 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
338 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.047.		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BLPSB	
344 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
08.007.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DO PROGRAMA HABITACIONAL	
08.007.08.244.0029.6.056.		GERENTE DO PROGRAMA HABITACIONAL	
391 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.15.452.0007.2.052.		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
396 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
09.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.15.452.0007.2.053.		GERENTE DE OBRAS E URBANISMO	
413 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
422 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
425 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.003.15.452.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	
441 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.200,00
09.003.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
449 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
452 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
09.003.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
485 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020,00
491 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
09.004.15.452.0007.1.201.		POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
516 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	**2.144.710,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	2.144.710,00
	Total da Receita:	**2.144.710,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 19 de agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 66/2016 de 19/08/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 965/2016 de 19/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.049.		INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE IPFP	
571 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		Total Suplementação:	**7.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.049.		INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE IPFP	
355 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
356 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
357 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Redução:	**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 19 de agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 963/2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.144.710,00 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e dez reais), destinados ao reforço de dotações do Orçamento para o exercício de 2016, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.144.710,00 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil setecentos e dez reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a saber:

ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.000.00.000.0000.0.000.	**CHEFIA DO GABINETE**		
02.001.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**		
02.001.04.122.0003.2.002.	**MANUTENCAO DO GABINETE**		
1 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DA JUNTA DE ALISTAMENTO**		
03.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETARIO**		
03.001.05.153.0002.2.004.	**MANUT/JTA ALISTAMENTO MILITAR**		
16 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.300,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
04.001.04.122.0003.2.005.	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA**		
23 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**		
05.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETARIO**		
05.001.04.122.0003.2.006.	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**		
32 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	109.000,00
33 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	25.000,00
37 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00
44 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00
47 - 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	55.000,00
05.001.04.122.0003.2.007.	**GERENCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**		
50 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	8.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.	**GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**		
56 - 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01000	3.250,00
57 - 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	240,00
59 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.800,00
69 - 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	161.300,00
05.001.04.122.0003.2.009.	**GERENTE DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO**		
73 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.700,00
74 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.100,00
05.001.04.122.0003.2.010.	**DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL**		
80 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.200,00
86 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	32.000,00
05.001.04.122.0003.2.011.	**GERENTE CONTÁBIL**		
89 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.012.	**GERENTE TRIBUTÁRIO**		
98 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.700,00
104 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.	**COORDENADOR DE SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS**		
110 - 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	43.500,00
108 - 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.700,00
111 - 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	116.000,00
112 - 4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**		
06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETARIO**		
06.001.12.361.0035.2.014.	**DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
116 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	350.000,00
121 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	38.000,00
06.001.12.361.0035.2.015.	**FUNDEB 60%**		
129 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	150.000,00
131 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	10.000,00
06.001.12.361.0035.2.020.	**PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**		
156 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	**GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
06.002.12.365.0035.2.021.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		
176 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	60.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES**		
06.003.27.812.0011.2.022.	**DESPORTO AMADOR**		
181 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	28.000,00
184 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
07.001.10.301.0012.2.024.	**GABINETE DO SECRETÁRIO**		
194 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.	**PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF**		
237 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	23.500,00
239 - 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01495	300,00
07.001.10.301.0012.2.030.	**PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – PACS**		
244 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	35.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.	**SAÚDE BUCAL**		
249 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	17.000,00
07.001.10.301.0012.2.033.	**ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS ESTADUAL**		
257 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
08.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08.001.08.243.0029.2.046.	**CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE**		
313 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	27.000,00
314 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.002.08.244.0029.2.043.	**ADMINISTRAÇAO GERAL**		
320 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00
08.002.08.244.0029.2.044.	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS**		
335 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00
338 - 3.3.95.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01000	14.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.003.08.244.0029.6.047.	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BLPSB**		
344 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	2.800,00
08.007.00.000.0000.0.000.	**GERÊNCIA DO PROGRAMA HABITACIONAL**		
08.007.08.244.0029.6.056.	**GERENTE DO PROGRAMA HABITACIONAL**		
391 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	21.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
09.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETARIO**		
09.001.15.452.0007.2.052.	**MANUTENÇÃO DO GABINETE**		
396 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.100,00
09.002.00.000.0000.0.000.	**GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO**		
09.002.15.452.0007.2.053.	**GERENTE DE OBRAS E URBANISMO**		
413 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA DE SERVIÇOS**		
09.003.15.452.0007.2.055.	**CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**		
422 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00
425 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	50.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	30.000,00
09.003.15.452.0007.2.056.	**MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA**		
441 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	9.200,00
09.003.15.452.0007.2.057.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**		
449 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	126.000,00
452 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.000,00
09.003.15.452.0007.2.059.	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
485 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.020,00
491 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	68.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**		
09.004.15.452.0007.1.201.	**POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		
516 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00
TOTAL			**2.144.710,00**

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita orçamentária:

RUBRICA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.01.02.00.00	FPM - Fundo de Participação dos Municípios	01000	2.144.710,00
TOTAL			2.144.710,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 19/08/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 964/2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente à aquisição de Óleo Diesel destinado a recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 43,30km, constante dos Assentamentos existentes no Município, conforme projeto e plano de aplicação, de conformidade com o Convênio n° 092/2016, celebrado entre o Município de Itaguajé e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados a atender o Convênio n° 092/2016, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR, com o objetivo de adquirir Óleo Diesel para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais dos seguintes trechos: Estrada Grota Funda/Pinaf (7km); Estrada Água Grande (8,20km); Estrada Salete (11km); Estrada Agostinho Ederli (13,30Km) e Estrada Mascot (3,80km) totalizando 43,30km, conforme descrição acima.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.003	Diretoria de Serviços		
09.003.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31773	70.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31773	2.000,00
Total			72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas orçamentárias do Município.

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
1.7.6.2.99.01.00.00	Transferência do Convênio	31773	70.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicações do Convênio	31773	2.000,00
Total			72.000,00

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a execução do Convênio acima citado, objetivando a Aquisição de Óleo Diesel destinado a conservação de Estradas Rurais. A criação de dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 19/08/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 965/2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**		
08.003	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.003.08.244.0029.6.049	**Incentivo a Família Paranaense**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	67.000,00
Total			67.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito será o constante do excesso de arrecadação, no valor de R$ 60.000,00, proveniente do Programa FEAS Incentivo III, ocorrido na referida fonte de recursos acima elencada no exercício de 2016 e a diferença no valor de R$ 7.000,00 será o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**		
08.003	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.003.08.244.0029.6.049	**Incentivo a Família Paranaense**		
355 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31934	500,00
356 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	2.500,00
357 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31934	1.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31934	3.000,00
Total			7.000,00

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas à aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social. A criação de dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 19/08/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
ITAGUAJÉ – PARANÁ
Avenida Governador Lupion, 605 - Sala 02 – CNPJ.04.886.232/0001-40

LEI Nº 966 /2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Superávit financeiro do Exercício anterior e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé aprovou e eu Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas em Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 944/2015 de 20 de Dezembro de 2015, com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64. Ficam alterados o PPA e LDO na mesma proporção.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por Superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.09.272.0017.2.001.INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS.......................................	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**150.000,00**

ARTIGO 2º) Como recurso para cobertura do Presente Crédito fica o Superávit Financeiro do Exercício Anterior .

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto de Previdência de Itaguajé, 19 de Agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
-PREFEITO MUNICIPAL-

Decreto nº 1/2016 de 19/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de ITAGUAJE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 966/2016 de 19/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0017.2.001.		MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DE ITAGUAJÉ	
1 - 3.1.90.01.00.00	02040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJE , Estado em 19 de agosto de 2016.

LEIDE CORDEIRO NINELO
PRESIDENTE

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Pregão presencial registro de preço Nº 52/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2016

Aos 18 (dezoito) de Agosto de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 52/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: MARCOS MOREIRA GARCIA - ME - CNPJ: 07.318.353/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 33.183,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO REG. MINI ODONTO 1/4 S/MAN. COPO S/PROT.	WERK SHOTT	UNID	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
2	LÂMPADA HALOGENA H3 / 55W / 12V.	OSHAM	UNID	10	R$ 22,00	R$ 220,00
3	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 1.4.	WERK SHOTT	MT	30	R$ 11,00	R$ 330,00
4	MONOMETRO W.K 1/8 YY - B4018 .	WERK SHOTT	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
5	PALHETA PARA SUPORTE INSTRUMENTOS.	OLSEN	UNID	10	R$ 12,50	R$ 125,00
6	PLACA DE COMANDO.	KAVO	UNID	1	R$ 950,00	R$ 950,00
7	RALO DA CUBA BRANCO.	OLSEN	UNID	5	R$ 17,00	R$ 85,00
8	REGISTRO DE ÁGUA COMPLETO.	GNATUS	UNID	5	R$ 35,00	R$ 175,00
9	REGISTRO DE AR COMPLETO.	GNATUS	UNID	5	R$ 58,00	R$ 290,00
10	SERINGA TRÍPLICE IMP.	OLSEN	UNID	5	R$ 90,00	R$ 450,00
11	SUGADOR 0,80 DESMONTÁVEL.	OLSEN	UNID	9	R$ 73,00	R$ 657,00
12	SUPORTE DE INSTRUMENTOS COM PALHETA 12,60.	OLSEN	UNID	3	R$ 70,00	R$ 210,00
13	SUPORTE DE INSTRUMENTOS MIDWEST BRANCO.	OLSEN	UNID	5	R$ 75,00	R$ 375,00
14	SUPORTE DE PONTAS.	GNATUS	UNID	3	R$ 62,00	R$ 186,00
15	TAMPA DE PROTEÇÃO TRASEIRA.	OLSEN	UNID	1	R$ 55,00	R$ 55,00
16	TANQUE COM ADESIVO.	OLSEN	UNID	5	R$ 15,00	R$ 75,00
17	TEE DE DERIVAÇÃO - MED. 3,30 MM (ESPIGÃO)	KAVO	UNID	5	R$ 9,00	R$ 45,00
18	TORNEIRA TRIPLA PARA ALTA ROTAÇÃO (LUVA).	KAVO	UNID	5	R$ 58,00	R$ 290,00
19	VÁVULA DE REDUÇÃO.	OLSEN	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
20	VÁLVULA DE REGULAGEM DE PRESSA.	OLSEN	UNID	1	R$ 52,00	R$ 52,00
21	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008	OLSEN	UNID	10	R$ 62,00	R$ 620,00
22	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008 TERMINAL (C/ SAÍDA P/).	OLSEN	UNID	1	R$ 78,00	R$ 78,00
23	VÁLVULA PROGRESSIVA (PEDAL).	KAVO	UNID	3	R$ 55,00	R$ 165,00
24	VÁLVULA DO SUPORTE.	OLSEN	UNID	5	R$ 65,00	R$ 325,00
25	VÁLVULA DO SUPORTE DE PONTAS.	OLSEN	UNID	3	R$ 65,00	R$ 195,00
26	MANGUEIRA TRIPLA PV CINZA PONTAS.	DADI	Mtr	30	R$ 14,00	R$ 420,00
27	MANGUEIRA DO SUGADOR PVC CINZA 10 X 2 X 7,0.	DABI	Metros	30	R$ 12,00	R$ 360,00
28	ESTRANGULADOR.	OLSEN	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00
29	SERINGA TRIPLICE CABO DE ALUMÍNIO PARALELO.	KAVO	UNID	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
30	LUVA COM REGULAGEM.	OLSEN	UNID	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
31	PEDAL	DABI	UNI	10	R$ 75,00	R$ 750,00
32	LUVA COM REGULAGEM 1.1	OLSEN	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.		HORAS	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00

FORNECEDOR: REBELLO & REBELLO LTDA. - CNPJ: 95.358.370/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	PROPRIO	HORAS	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR DE AR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	PROPRIO	HORAS	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 157/2016
b) Licitação Nº : 53/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/08/2016
e) Objeto Homologado : Contratação de empresas especializadas em serviços funerários sendo: translado, assepsia, tanatoplaxia e aquisição de urnas funerárias

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: L. J. DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 74.001.314/0001-45

Valor Total do Fornecedor: 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A).	FENIX	UNI	10	R$ 1.845,00	R$ 18.450,00
2	URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,9~X 0,72 X 0,39 (C X A)	FENIX	UNI	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
3	URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)	FENIX	UNI	10	R$ 2.610,00	R$ 26.100,00
4	URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL ; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM A 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)	FENIX	UNI	5	R$ 795,00	R$ 3.975,00
5	TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMÊTRO URBANO		KM	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
6	TRANSLADO FUNERARIA FORA DO PERIMÊTRO URBANO		KM	10000	R$ 2,22	R$ 22.200,00
7	SERVIÇO DE ASSEPCIA E TANANTOPLACIA DO CORPO		UNI	35	R$ 910,00	R$ 31.850,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil , seiscentos e cinquenta)

Colorado (PR), 19 de Agosto de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Pregão presencial registro de preço Nº 50/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2016

Aos 17 (dezessete) de Agosto de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 50/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: CLAUCIR CAETANO DA SILVA ME - CNPJ: 97.394.464/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 41.595,61 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/ 15GR CREME	SHERING	TUBO	37	R$ 13,04	R$ 482,48
7	ACETILCISTEINA 10MG/ML + SULFATO DE TUAMINOEPTANO 5MG/ML SOL	EUROFARMA	UNI	22	R$ 11,13	R$ 244,86
10	ACICLOVIR POMADA 10G	GLAXO	Cx	18	R$ 42,28	R$ 761,04
14	ACIDO ACETIL SALICILICO 300 MGC/30 COMP	BAYER	cx	125	R$ 32,39	R$ 4.048,75
18	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GOTAS	ARESE	FR	18	R$ 10,75	R$ 193,50
19	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO (ASSOC) LISINA, CLORIDRATO(ASSOC) PIRODOXINA, CLORIDRATO(ASSOC) TIAMINA, CLORIDRATO (ASSOC)CALCIO, PANTOTENATO	ZYDUS	cx	18	R$ 29,04	R$ 522,72
21	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG C/12 COMP	LIBBS	cx	18	R$ 51,83	R$ 932,94
32	BETAMETILDIGOXINA 0,1% CX 30 COMP	GLEN MARK	cx	37	R$ 5,90	R$ 218,30
37	BEZAFIBRATO 400 MG C/30 COMP	GLEN MARK	cx	20	R$ 118,94	R$ 2.378,80
38	BROMETO DE GLICOPIPRONIO 50 MG C/30 CAPS + IMACADOR	EMS	UNID	20	R$ 178,21	R$ 3.564,20
43	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO GOTAS 15ML	TAKEDA	Fr	250	R$ 15,49	R$ 3.872,50
48	CARISOPRODOL + FENILBUTAZONA + PARACETAMOL C/16	FARMASA	cx	62	R$ 9,03	R$ 559,86
49	CETOCONAZOL 20 MG 100ML SHAMPOO	JANSEN	VIDR	31	R$ 57,75	R$ 1.790,25
52	CIPROFIBRATO 100MG C/30	BIOLAB	cx	93	R$ 74,68	R$ 6.945,24
53	CITRATO DE CALCIO 950MG + VIT D C/60 SACHE	CHIESE FARMA	cx	22	R$ 116,42	R$ 2.561,24
55	CITRATO DE POTASSIO MONO 540 EMEQ C/60	APSEN	cx	22	R$ 51,50	R$ 1.133,00
62	CLOR DE POTASSIO + FUROSEMIDA C/30 COMP	GROSS	cx	15	R$ 23,16	R$ 347,40
69	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 C/20	SANOFI	cx	37	R$ 27,70	R$ 1.024,90
73	CLORATO DE BENZIDAMIDA SACHE C/10	ACHE	cx	15	R$ 12,31	R$ 184,65
74	CLORIDRATO DE BESIFLOXACINO 0,6% 5ML COLIRIO	BIOSSINTETICA	Fr	15	R$ 35,61	R$ 534,15
78	CITRATO DE POTASSIO MONOH + 10MG C/60	APSEN	cx	22	R$ 51,68	R$ 1.136,96
79	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETICOL 5 ML	ALERGAN	UNID	30	R$ 29,75	R$ 892,50
80	CLOR DE CLONIDINA 200 MG C/30	BOEHRINGER	UNID	20	R$ 9,67	R$ 193,40
83	CLORIDRATO DE CLONIDINA 100MG 30 COMP	BOEHRINGER	cx	15	R$ 6,26	R$ 93,90
87	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML	BOEHRINGER	UNI	22	R$ 5,09	R$ 111,98
	FR 20ML					
91	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30GR	ALERGAN	UNI	15	R$ 25,74	R$ 386,10
92	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG 20COMP	SANOFI	cx	22	R$ 7,91	R$ 174,02
93	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG 10ML GT	SANOFI	Fr	62	R$ 8,22	R$ 509,64
95	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA COL 5ML	NOVARTIS	cx	22	R$ 6,96	R$ 153,12
99	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 100ML XAROPE	APSEN	VIDR	12	R$ 36,31	R$ 435,72
101	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SPRAY 15ML	SHERING	Fr	22	R$ 11,38	R$ 250,36
102	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG C/30 COMP	ABBOT	cx	6	R$ 88,40	R$ 530,40
105	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 0,1% SOL NASAL FR 15ML	NOVARTIS	Fr	12	R$ 6,84	R$ 82,08
110	CLOXAZOLAN 1MG C/20	MOMENTA	cx	22	R$ 21,08	R$ 463,76
113	CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOL OFT 5ML	ALERGAN	Fr	15	R$ 10,12	R$ 151,80
116	DEFLAZACORT 6MG 20 COMP	SANOFI	cx	15	R$ 58,07	R$ 871,05
117	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA PDA 3,5 G	SANOFI	cx	30	R$ 18,50	R$ 555,00
118	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA COL 5ML	SANOFI	cx	12	R$ 14,47	R$ 173,64
119	dextrano + glicerol +	NOVARTIS	Fr	15	R$	R$
	hipromelose 15 ml				17,20	258,00
122	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG 30 CAPS	ABBOT	cx	15	R$ 124,76	R$ 1.871,40

FORNECEDOR: ELAINE DAMARIS GIROTTO - CNPJ: 82.589.961/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 78.337,82 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,1% 5ML COLIRIO	ALLERGAN	Fr	39	R$ 32,97	R$ 1.285,83
5	ACETATO DE RACEALFATOCOFERO L 1000UI C/30	EMS	cx	31	R$ 54,40	R$ 1.686,40
9	ACICLOVIR 200MG C/25	GLAXO	Cx	15	R$ 233,86	R$ 3.507,90
12	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/30 COMP	BAYER	cx	125	R$ 14,77	R$ 1.846,25
15	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MGC/32	EMS	cx	125	R$ 23,29	R$ 2.911,25
17	ACIDO FOLICO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	TAKEDA	Cxs	62	R$ 46,17	R$ 2.862,54
23	ALISQUIRENO 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 28	NOVARTIS	cx	62	R$ 104,37	R$ 6.470,94
30	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG/ 30 COMP	EVOLABS	cx	62	R$ 52,54	R$ 3.257,48
31	BETAMETAZONA CALCIPROTIOL DIPROPION 30 GR PD	GLEN	TUB	37	R$ 95,29	R$ 3.525,73
35	AXETIL CEFUROXIMA 250MG 50 ML	GLAXO	cx	20	R$ 115,95	R$ 2.319,00
39	BIMATOPROST 0,03% FR 5ML	ALLERGAN	UNI	75	R$ 172,75	R$ 12.956,25
44	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 5	ASTRA	cx	62	R$ 117,4	R$ 7.280,04
	MG 30 COM				2	
46	CARBOMERO 200MG + SORBITOL 48,5 10G	BAUSCH	cx	37	R$ 33,28	R$ 1.231,36
50	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 30 COMP	MERK	cx	93	R$ 44,79	R$ 4.165,47
64	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA 100ML	FARMOQUIMICA	Fr	15	R$ 9,80	R$ 147,00
67	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG 5% POMADA	ASTRA	TUB	12	R$ 15,42	R$ 185,04
68	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG 30 COMP	LIBBS	cx	37	R$ 19,30	R$ 714,10
75	cloridrato de buflomedil 300mg c/20	BAGO	cx	13	R$ 91,49	R$ 1.189,37
82	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG C/16	PFIZER	cx	12	R$ 106,94	R$ 1.283,28
86	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML COLIRIO	UNIAO	Fr	22	R$ 62,83	R$ 1.382,26
90	CLORIDRATO DE LEVAMIZOL 150MG C/ 200 COMP	JHONSON	cx	6	R$ 255,87	R$ 1.535,22
96	CLORIDRATO DE NEBIDOLOL 5MG C/28	GLAXO	cx	15	R$ 85,77	R$ 1.286,55
97	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	CRISTALIA	cx	50	R$ 28,42	R$ 1.421,00
98	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG C/ 30 COMP	APSEN	cx	18	R$ 72,46	R$ 1.304,28
103	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG C/28	BIOLAB	cx	6	R$ 216,29	R$ 1.297,74
106	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150MG C/ 20COMP	HYPERMARCAS	cx	18	R$ 24,77	R$ 445,86
108	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 100 COMP	PFIZER	cx	37	R$ 47,04	R$ 1.740,48
109	CLOTIMAZOL 1%	BAYER	TUB	22	R$	R$
	ACET DEXAMET 0,04% 40GR PDA				28,66	630,52
115	DEFLAZACORT 30MG 10COMP	SANOFI	cx	15	R$ 138,28	R$ 2.074,20
121	CLORIDRATO DE EPINASTINA 0,05% SOLUÇÃO OFTALMICA 10ML	ACHE	FRAS	30	R$ 99,18	R$ 2.975,40
124	DICLOFENACO DE SODICO 0,15% COL	LATINO	cx	15	R$ 24,62	R$ 369,30
125	DICLOFENACO SÓDICO 46,5 MG DI C/20 DR	ACHE	cx	15	R$ 20,24	R$ 303,60
126	DICLOFENACO SÓDICO 60 GR AEROSOL	ACHE	TUB	15	R$ 25,77	R$ 386,55
129	dicloridrato de buclizina 25mg/ 20 dr	SANOFI	cx	15	R$ 11,92	R$ 178,80
130	dicloridrato de cetirezina 120ml	SUPERA	Fr	15	R$ 42,13	R$ 631,95
131	dicloridrato de cetirezina 75ml	SUPERA	VIDR	15	R$ 21,75	R$ 326,25
132	dicloridrato de fluinarizina 100mg c/60	ACHE	cx	6	R$ 22,10	R$ 132,60
135	didrogesterona 10mg comp	ABBOT	cx	7	R$ 39,01	R$ 273,07
136	DIMENIDRATO 25MG C/10 CAPS	TAKEDA	cx	37	R$ 22,08	R$ 816,96

FORNECEDOR: LEILA REGINA FRARESSO - ME - CNPJ: 78.255.270/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 93.246,94 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML	ACHE	VIDR	93	R$ 21,90	R$ 2.036,70
2	ACEBROFILINA 50MG/ 5ML 100ML	ACHE	VIDR	92	R$ 26,30	R$ 2.419,60
6	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400UI C/30	EMS	cx	31	R$ 30,20	R$ 936,20
8	ACETILCISTEINA 200MG/5GR 16ENV	EUROFARMA	caixa	75	R$ 21,20	R$ 1.590,00
11	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/32	EMS	cx	125	R$ 14,90	R$ 1.862,50
	COMP					
13	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MGC/32	EMS	Cx	125	R$ 18,70	R$ 2.337,50
16	ACIDO AZELAICO 15% GEL GR 30 GR	SCHERING	UNID	18	R$ 52,98	R$ 953,64
20	ACIDO MENFENAMICO 500MG C/24 COMP	PFIZER	cx	37	R$ 24,65	R$ 912,05
22	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5 MG 28COMP	NOVARTIS	cx	62	R$ 136,10	R$ 8.438,20
24	ALISQUIRENO 300 MG C/28 COMP	NOVARTIS	cx	62	R$ 118,20	R$ 7.328,40
25	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 250 C/15 SACHE	ARESE	cx	37	R$ 33,30	R$ 1.232,10
26	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 500 C/15 SACHE	ARESE	cx	37	R$ 59,40	R$ 2.197,80
27	AMOXICILINA + CLAVULONATO 200MG SUP 70 ML.	GLAXO	UNID	22	R$ 60,70	R$ 1.335,40
28	AMOXICILINA + CLAVULONATO 400MG SUO 140ML	GLAXO	UNID	22	R$ 98,20	R$ 2.160,40
29	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/20	EUROFARMA	UNID	30	R$ 89,95	R$ 2.698,50
33	ATORVASTATINA 20 MG C/30	EMS	cx	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
34	ATORVASTATINA 40 MG C/30	EMS	cx	50	R$ 101,95	R$ 5.097,50
36	AXETIL CEFUROXIMA 500 MG C/14	GLAXO	UNID	20	R$ 191,90	R$ 3.838,00
40	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MG/10ML ERA	BOEHRINGER	Fr	187	R$ 20,55	R$ 3.842,85
41	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5M ML GOTAS	BOEHRINGER	UNI	187	R$ 5,90	R$ 1.103,30
42	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE 120 DOSES	BIOSINTETICA	UNI	62	R$ 35,95	R$ 2.228,90
45	CANDESARTANA CIL 8MG + HIDROCLOR 12,5 MG 30	ASTRA ZENECA	cx	62	R$ 112,40	R$ 6.968,80
47	CARISOPRADOL 125MG + DICLOF SOD 50 +	SANOFI	Cx	62	R$ 15,90	R$ 985,80
	PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG 12 COMP					
51	CINARIZINA 25 + PIRACETAN 400 C/20	FARMASA	cx	22	R$ 18,70	R$ 411,40
54	CITRATO DE CLOMIFENO 50MG C/ 10 COMP	EMS	cx	46	R$ 27,40	R$ 1.260,40
56	CLOR CIPROFLOXACINO COL 5ML	ALLERGAN	cx	15	R$ 20,05	R$ 300,75
57	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA PDA 3,5G	ALCON	cx	15	R$ 31,45	R$ 471,75
58	CLOR FEXOFENADINA + PSEUDOEFEDRIN 150 ML	SANOFI	UNID	15	R$ 53,60	R$ 804,00
59	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/10	APSEN	cx	31	R$ 13,40	R$ 415,40
60	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 30 C/15	APSEN	cx	31	R$ 18,50	R$ 573,50
61	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 C/30	ACHE	cx	31	R$ 26,60	R$ 824,60
63	CLOR FENILEFRINAO 12 + ALC POLIVINILICO 1,4 15ML	ALLERGAN	Fr	6	R$ 14,20	R$ 85,20
65	CLORETO DE POTASSIO 600MG CX 20 COMP	NOVARTIS	UNI	22	R$ 11,30	R$ 248,60
66	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG C/20 COMP	SANOFI	cx	15	R$ 14,60	R$ 219,00
70	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG 20 COMP	SANOFI	cx	37	R$ 28,30	R$ 1.047,10
71	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG 20DR	CHIESI	cx	75	R$ 42,70	R$ 3.202,50
72	CLORATO DE BENZIDAMIDA COLUTORIO 150 ML	ACHE	Fr	37	R$ 16,20	R$ 599,40
76	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	EMS	cx	30	R$ 8,80	R$ 264,00
	10MG 10COMP					
77	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMP	EUROFARMA	cx	12	R$ 23,90	R$ 286,80
81	CETOPROFENO 150MG C/10 COMP	SANOFI	UNID	20	R$ 44,50	R$ 890,00
84	CLORIDRATO DE DILTAZEN 60MG 50COMP	NOVA QUIMICA	cx	12	R$ 27,80	R$ 333,60
85	CLORIDRATO DE DILTIAZEM CD 180MG 16CP	BOEHRINGER	cx	12	R$ 51,70	R$ 620,40
88	CLORIDRATO DE FENOFENADINA 120MG CX 10 CP	SANOFI	cx	15	R$ 47,50	R$ 712,50
89	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG 10 CP	SANOFI	cx	15	R$ 72,50	R$ 1.087,50
94	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 0,5% SOL OFT FR 5ML	ALCON	UNI	22	R$ 31,25	R$ 687,50
100	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CX 30 COMP	APSEN	UNI	12	R$ 26,60	R$ 319,20
104	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG 30DR	BAYER	cx	22	R$ 20,55	R$ 452,10
107	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG 2,5ML	ALCON	Fr	30	R$ 48,20	R$ 1.446,00
111	COLAGENASE 1,2 U 15G POMADA	CRISTALIA	cx	22	R$ 42,95	R$ 944,90
112	CORDIA VERBENACIA 5MG/GR 30 GR	ACHE	TUB	37	R$ 28,80	R$ 1.065,60
114	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 60 DR	TAKEDA	cx	37	R$ 74,80	R$ 2.767,60
120	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG CX 20 COMP	NOVARTIS	cx	44	R$ 32,50	R$ 1.430,00
123	CLOR. DE OLAPATADINA 0,1% 5 ML	ALCON	UNID	30	R$ 47,90	R$ 1.437,00
127	DICLORIDRATO HIDROXIZINE 25MG 30 COMP	THERASKIN	cx	22	R$ 33,30	R$ 732,60
128	DICLORIDRATO DE	APSEN	cx	37	R$	R$
	BESTAISTINA 8 MG C/30 COMP				19,70	728,90
133	dicloridrato de flunarizina 10mg 50 comp	ACHE	cx	22	R$ 25,50	R$ 561,00
134	dicloridrato hidroxizine 120 ml	THERASKIN	VIDR	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão presencial registro de preço Nº 51/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2016

Aos 18 (dezoito) de Agosto de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 51/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: A G ROSSATO- DISTRIBUIDORA- ME - CNPJ: 22.499.940/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 22.825,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	Da Ilha	LTR	4000	R$ 2,65	R$ 10.600,00
24	AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	Primissias	LTR	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
27	BACIA PLÁSTICA MEDIA	Arplast	UNI	45	R$ 9,00	R$ 405,00
35	RODO DE MADEIRA PUSH 40 CM - BORRACHA DUPLA COM CABO	Apolo	UNI	100	R$ 5,90	R$ 590,00
61	ÁLCOOL 46 GRAUS	Triálcool	UNI	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
62	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 08 LITROS	Arplast	UNI	30	R$ 6,00	R$ 180,00

FORNECEDOR: CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA- ME - CNPJ: 10.769.989/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 56.867,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	KLIP	UNI	400	R$ 44,80	R$ 17.920,00
26	BACIA PLASTICA - GRANDE - No05	PLASTILAR	UNI	60	R$ 14,98	R$ 898,80
28	desingrachante concentrado	BELAQUIMICA	LT	2000	R$ 7,10	R$ 14.200,00
34	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	BELAQUIMICA	LT	50	R$ 33,28	R$ 1.664,00
64	CERA A BASE DE POLÍMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	BELAQUIMICA	UNI	30	R$ 73,50	R$ 2.205,00
66	DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	HIGIELOUÇAS	LTR	3000	R$ 2,02	R$ 6.060,00
68	LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	BELAQUIMICA	UNI	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
70	PREGADOR DE MADEIRA (DUZIA)	BOTH	UNI	200	R$ 1,75	R$ 350,00
74	SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	BELAQUIMICA	LT	2000	R$ 5,06	R$ 10.120,00

FORNECEDOR: CELSO CLEDES MARATTE - EPP - CNPJ: 73.608.515/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 64.259,70 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	alpes	LTR	3000	R$ 3,85	R$ 11.550,00
4	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR COM ALÇA 40CMX30CM	cambé	UNI	30	R$ 42,48	R$ 1.274,40
5	COADOR DE CAFE -	supra	UNI	40	R$ 2,70	R$ 108,00
	PANO					
6	COLHER P/ ARROZ GRANDE	stolf	UNI	40	R$ 6,44	R$ 257,60
7	COPO DE VIDRO TIPO DRINK - 410 ML - UNIDADE	nadir	UNI	100	R$ 4,64	R$ 464,00
8	ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX	jaguar	UNI	20	R$ 34,84	R$ 696,80
9	FACA DE INOX PARA MESA	piam	UNI	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
10	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS	jaguar	UNI	50	R$ 6,90	R$ 345,00
15	PAPEL ALUMÍNIO 64 M X 45 CM	giopack	UNI	40	R$ 15,30	R$ 612,00
16	TABUA P/ CARNE - PLÁSTICA	melanine	UNI	30	R$ 16,80	R$ 504,00
17	TRAVESSA VIDRO TIPO MARINEX GRANDE	martinazzo	UNI	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
25	ANIL PEDRA CX C/ 04 UNIDADES	imperial	CX	30	R$ 6,12	R$ 183,60
29	DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	britsh	UNI	100	R$ 8,90	R$ 890,00
32	PÁ METÁLICA COM CABO LONGO PARA FACILITAR O SEU TRABALHO	supra	UNI	40	R$ 6,30	R$ 252,00
36	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	petala	LT	1200	R$ 11,10	R$ 13.320,00
37	SAQUINHOS PARA FREEZER COM 100 UNIDADES	giopack	UNI	60	R$ 2,90	R$ 174,00
38	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - UNIDADE	vr	UNI	30	R$ 2,25	R$ 67,50
39	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	cambé	UNI	60	R$ 28,00	R$ 1.680,00
41	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	cambé	UNI	30	R$ 16,00	R$ 480,00
42	CANECA DE ALÚMINIO GRANDE	cambé	UNI	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00
45	COLETOR COPO DESCART EM PVC	aurimar	UNI	30	R$ 13,30	R$ 399,00
	PARA CAFE					
46	CONCHA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	real	UNI	40	R$ 6,20	R$ 248,00
47	CONCHA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	real	UNI	40	R$ 4,98	R$ 199,20
48	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	simonagio	UNI	40	R$ 6,60	R$ 264,00
49	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	simonagio	UNI	40	R$ 4,98	R$ 199,20
50	FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS	blister	UNI	40	R$ 17,42	R$ 696,80
51	FACA PARA PÃO	metalcan	UNI	30	R$ 8,13	R$ 243,90
52	FOSFORO MAÇO C/10 CX PQ C/40 PALITOS	parana	UNI	50	R$ 2,30	R$ 115,00
53	GARFO DE COZINHA EM AÇO INOX MED 55CM	piam	UNI	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
54	.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	real	rolo	30	R$ 4,70	R$ 141,00
55	TAMBOR DE ALÚMINIO 34 L COM ALÇA (GRANDE)	cambé	UNI	30	R$ 92,49	R$ 2.774,70
59	SACOS DE PIPOCA 25X14 MH	zuffa	UNI	2000	R$ 0,03	R$ 60,00
60	SACOS DE PIPOCA 25X19MH	zuffa	UNI	2000	R$ 0,04	R$ 80,00
63	BRILHO ALUMINIO 500 ml	alpes	UNI	250	R$ 2,80	R$ 700,00
65	CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS - GALAO	gold	UNI	30	R$ 80,41	R$ 2.412,30
67	ESTOPA PARA LIMPEZA DE MÃOS - FARDO 25KG.	alpes	UNI	50	R$ 29,86	R$ 1.493,00
69	PARES DE LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	supra	UNI	150	R$ 3,80	R$ 570,00
71	SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100	so lixo	UNI	100	R$ 13,98	R$ 1.398,00
	UNIDADE					
72	SACO PARA LIXO MICRA 0.7 100 LT - 100 UNIDADE	alpes	UNI	100	R$ 14,16	R$ 1.416,00
75	XAMPU 2 LITROS	lavacar	LT	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00
76	.Panela de pressão industrial 20,5 l	erilar	Unid	30	R$ 211,99	R$ 6.359,70
79	COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA C/12	sintonia	UNI	100	R$ 5,42	R$ 542,00
80	SACOLA PLÁSTICA 20 X 30	zuffa	UNID	60000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
81	EMBALAGEM PARA PIPOCA	zuffa	UNI	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00

FORNECEDOR: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 08.117.187/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 68.196,50 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	SIRIUS	UNI	400	R$ 22,90	R$ 9.160,00
12	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	INGA ALUMINIOS	UNI	50	R$ 31,50	R$ 1.575,00
13	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA	INGA ALUMINIOS	UNI	40	R$ 23,90	R$ 956,00
14	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	INGA ALUMINIOS	UNI	30	R$ 19,95	R$ 598,50
18	VASILHA P/ ALIMENTO 20 LITROS	PLASNEW	UNI	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
19	VASILHA P/ ALIMENTO 10 LITROS	PLASNEW	UNI	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
20	VASILHA P/ALIMENTO 15 LITROS	PLASNEW	UNI	50	R$ 18,95	R$ 947,50
21	COPO DESCARTÁVEL TAM. 200 ML 1º QUALIDADE CX 2500 UND	COPO MAIS	CX	250	R$ 57,90	R$ 14.475,00
22	SACO 40X16 CAOUCHÊ PARA SANDUÍCHE	PACK	MLH	50	R$ 15,00	R$ 750,00
30	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA CAFÉ	GLOBO	UNI	30	R$ 24,00	R$ 720,00
31	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA ÁGUA	GLOBO	UNI	30	R$ 27,45	R$ 823,50
33	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - SEMI BRANCO - FARDO	KARINO	UNI	400	R$ 26,45	R$ 10.580,00
40	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	INGA ALUMINIOS	UNI	50	R$ 17,90	R$ 895,00
43	CANECA DE ALÚMINIO MÉDIA	INGA ALUMINIOS	UNI	50	R$ 24,95	R$ 1.247,50
44	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA AGUA	AURIMAR	UNI	30	R$ 15,45	R$ 463,50
56	COPO PLASTICODE 50ML PARA CAFEZINHO DESCARTAVEL - 5.000 UNI	COPO MAIS	CX	200	R$ 54,90	R$ 10.980,00
57	PRATO PLASTICO DESC.P/REFEICAO, 21CM, PCTE C/10UNI	COPO MAIS	PCT	200	R$ 2,20	R$ 440,00
58	SACO 23X12 PLÁSTICO PARA HOTDOG	PACK	MLH	50	R$ 16,90	R$ 845,00
73	SACO RJ BRANCO 1/2 KG MH	PACK	UNI	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
77	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 2 LITRO	PLASNEW	UNI	50	R$ 4,20	R$ 210,00
78	cesto telado 30 litros	PLASNEW	UNID	60	R$ 15,50	R$ 930,00
82	LUVA PVC 45 CM C/ PAR	KALIPSO	pacote	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
83	LUVA PVC 60 CM C/ PAR	KALIPSO	pacote	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
84	LUVA EMBORRACHADA PRA GARI C/ PAR	KALIPSO	pacote	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 61/2016
b) Licitação Nº : 49/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/08/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais esportivos para os alunos das escolinhas de futebol, vôlei e handebol sendo: rede de proteção, bola de vôlei, bola de futsal e rede de futsal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2MM, NYLON, COR BRANCA, MALHA 12. 02 LADOS SENDO 35M DE COMPRIMENTO X3M DE ALTURA, 02 FUNDOS SENDO 22M X 6M DE ALTURA, COM ARGOLAS. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DO CERTAME.	SPITTER	500,00	R$ 4,65	R$ 2.325,00
2	BOLA DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA, COM MICROFIBRA,DIÂMETRO: 65 - 67 CM,PESO: 260 - 280 G,CÂMARA AIRBILITY,CONSTRUÇÃO: MATRIZADA,MATERIAL: MICROFIBRA,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	20,00	R$ 245,00	R$ 4.900,00
3	BOLAS FUTSAL, CONFECCIONADA EM PU, 12 GOMOS, DIAMETRO 61 - 64 CM, PESO 410 - 440 G, CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DO CERTAME.	PENALTY	20,00	R$ 192,50	R$ 3.850,00
4	REDE DE FUTSAL FIO DE 4MM, SEDA ALTURA: 2,10M, LARGURA: 3,00M, LATERAL: 1,20M, SUPERIOR: 0,50M,MALHA DE 12X12CM.COM ALTA QUALIDADE	SPITTER	2,00	R$ 167,00	R$ 334,00

Valor Total Homologado - R$ 11.409,00 (onze mil quatrocentos e nove reais)

COLORADO, 17 de agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 63/2016
b) Licitação Nº : 51/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 18/08/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de consumo, copa e cozinha, material de limpeza e utensílios domésticos, para as secretarias do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A G ROSSATO- DISTRIBUIDORA- ME - CNPJ: 22.499.940/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 22.825,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	Da Ilha	LTR	4000	R$ 2,65	R$ 10.600,00
24	AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	Primissias	LTR	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
27	BACIA PLÁSTICA MEDIA	Arplast	UNI	45	R$ 9,00	R$ 405,00
35	RODO DE MADEIRA PUSH 40 CM - BORRACHA DUPLA COM CABO	Apolo	UNI	100	R$ 5,90	R$ 590,00
61	ÁLCOOL 46 GRAUS	Triálcool	UNI	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
62	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 08 LITROS	Arplast	UNI	30	R$ 6,00	R$ 180,00

FORNECEDOR: CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA- ME - CNPJ: 10.769.989/0001-56

Valor Total do Fornecedor: 56.867,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	KLIP	UNI	400	R$ 44,80	R$ 17.920,00
26	BACIA PLASTICA - GRANDE - No05	PLASTILAR	UNI	60	R$ 14,98	R$ 898,80
28	desingrachante concentrado	BELAQUIMICA	LT	2000	R$ 7,10	R$ 14.200,00
34	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	BELAQUIMICA	LT	50	R$ 33,28	R$ 1.664,00
64	CERA A BASE DE POLÍMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	BELAQUIMICA	UNI	30	R$ 73,50	R$ 2.205,00
66	DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	HIGIELOUÇAS	LTR	3000	R$ 2,02	R$ 6.060,00
68	LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	BELAQUIMICA	UNI	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
70	PREGADOR DE MADEIRA (DUZIA)	BOTH	UNI	200	R$ 1,75	R$ 350,00
74	SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	BELAQUIMICA	LT	2000	R$ 5,06	R$ 10.120,00

FORNECEDOR: CELSO CLEDES MARATTE - EPP - CNPJ: 73.608.515/0001-42

Valor Total do Fornecedor: 64.259,70 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	alpes	LTR	3000	R$ 3,85	R$ 11.550,00
4	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR COM ALÇA 40CMX30CM	cambé	UNI	30	R$ 42,48	R$ 1.274,40
5	COADOR DE CAFE - PANO	supra	UNI	40	R$ 2,70	R$ 108,00
6	COLHER P/ ARROZ GRANDE	stolf	UNI	40	R$ 6,44	R$ 257,60
7	COPO DE VIDRO TIPO DRINK - 410 ML - UNIDADE	nadir	UNI	100	R$ 4,64	R$ 464,00
8	ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX	jaguar	UNI	20	R$ 34,84	R$ 696,80
9	FACA DE INOX PARA MESA	piam	UNI	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
10	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS	jaguar	UNI	50	R$ 6,90	R$ 345,00
15	PAPEL ALUMÍNIO 64 M X 45 CM	giopack	UNI	40	R$ 15,30	R$ 612,00
16	TABUA P/ CARNE - PLÁSTICA	melanine	UNI	30	R$ 16,80	R$ 504,00
17	TRAVESSA VIDRO TIPO MARINEX GRANDE	martinazzo	UNI	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
25	ANIL PEDRA CX C/ 04	imperial	CX	30	R$ 6,12	R$ 183,60
	UNIDADES					
29	DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	britsh	UNI	100	R$ 8,90	R$ 890,00
32	PÁ METÁLICA COM CABO LONGO PARA FACILITAR O SEU TRABALHO	supra	UNI	40	R$ 6,30	R$ 252,00
36	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	petala	LT	1200	R$ 11,10	R$ 13.320,00
37	SAQUINHOS PARA FREEZER COM 100 UNIDADES	giopack	UNI	60	R$ 2,90	R$ 174,00
38	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - UNIDADE	vr	UNI	30	R$ 2,25	R$ 67,50
39	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	cambé	UNI	60	R$ 28,00	R$ 1.680,00
41	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	cambé	UNI	30	R$ 16,00	R$ 480,00
42	CANECA DE ALÚMINIO GRANDE	cambé	UNI	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00
45	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA CAFE	aurimar	UNI	30	R$ 13,30	R$ 399,00
46	CONCHA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	real	UNI	40	R$ 6,20	R$ 248,00
47	CONCHA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	real	UNI	40	R$ 4,98	R$ 199,20
48	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	simonagio	UNI	40	R$ 6,60	R$ 264,00
49	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	simonagio	UNI	40	R$ 4,98	R$ 199,20
50	FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS	blister	UNI	40	R$ 17,42	R$ 696,80
51	FACA PARA PÃO	metalcan	UNI	30	R$ 8,13	R$ 243,90
52	FOSFORO MAÇO C/10 CX PQ C/40 PALITOS	parana	UNI	50	R$ 2,30	R$ 115,00
53	GARFO DE COZINHA EM AÇO INOX MED 55CM	piam	UNI	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
54	.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	real	rolo	30	R$ 4,70	R$ 141,00
55	TAMBOR DE ALÚMINIO 34 L COM ALÇA (GRANDE)	cambé	UNI	30	R$ 92,49	R$ 2.774,70
59	SACOS DE PIPOCA 25X14 MH	zuffa	UNI	2000	R$ 0,03	R$ 60,00
60	SACOS DE PIPOCA 25X19MH	zuffa	UNI	2000	R$ 0,04	R$ 80,00
63	BRILHO ALUMINIO 500 ml	alpes	UNI	250	R$ 2,80	R$ 700,00
65	CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS -GALAO	gold	UNI	30	R$ 80,41	R$ 2.412,30
67	ESTOPA PARA LIMPEZA DE MÃOS - FARDO 25KG.	alpes	UNI	50	R$ 29,86	R$ 1.493,00
69	PARES DE LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	supra	UNI	150	R$ 3,80	R$ 570,00
71	SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100 UNIDADE	so lixo	UNI	100	R$ 13,98	R$ 1.398,00
72	SACO PARA LIXO MICRA 0.7 100 LT - 100 UNIDADE	alpes	UNI	100	R$ 14,16	R$ 1.416,00
75	XAMPU 2 LITROS	lavacar	LT	100	R$ 13,19	R$ 1.319,00
76	.Panela de pressão industrial 20,5 l	erilar	Unid	30	R$ 211,99	R$ 6.359,70
79	COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA C/12	sintonia	UNI	100	R$ 5,42	R$ 542,00
80	SACOLA PLÁSTICA 20 X 30	zuffa	UNID	60000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
81	EMBALAGEM PARA PIPOCA	zuffa	UNI	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00

FORNECEDOR: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 08.117.187/0001-10

Valor Total do Fornecedor: 68.196,50 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	SIRIUS	UNI	400	R$ 22,90	R$ 9.160,00
12	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	INGA ALUMINIOS	UNI	50	R$ 31,50	R$ 1.575,00
13	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA	INGA ALUMINIOS	UNI	40	R$ 23,90	R$ 956,00
14	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	INGA ALUMINIOS	UNI	30	R$ 19,95	R$ 598,50
18	VASILHA P/ ALIMENTO 20 LITROS	PLASNEW	UNI	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
19	VASILHA P/ ALIMENTO 10 LITROS	PLASNEW	UNI	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
20	VASILHA P/ALIMENTO 15 LITROS	PLASNEW	UNI	50	R$ 18,95	R$ 947,50
21	COPO DESCARTÁVEL TAM. 200 ML 1º QUALIDADE CX 2500 UND	COPO MAIS	CX	250	R$ 57,90	R$ 14.475,00
22	SACO 40X16 CAOUCHÊ PARA SANDUÍCHE	PACK	MLH	50	R$ 15,00	R$ 750,00
30	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA CAFÉ	GLOBO	UNI	30	R$ 24,00	R$ 720,00
31	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA ÁGUA	GLOBO	UNI	30	R$ 27,45	R$ 823,50
33	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - SEMI BRANCO - FARDO	KARINO	UNI	400	R$ 26,45	R$ 10.580,00
40	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	INGA ALUMINIOS	UNI	50	R$ 17,90	R$ 895,00
43	CANECA DE ALÚMINIO MÉDIA	INGA ALUMINIOS	UNI	50	R$ 24,95	R$ 1.247,50
44	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA AGUA	AURIMAR	UNI	30	R$ 15,45	R$ 463,50
56	COPO PLASTICODE 50ML PARA CAFEZINHO DESCARTAVEL - 5.000 UNI	COPO MAIS	CX	200	R$ 54,90	R$ 10.980,00
57	PRATO PLASTICO DESC.P/REFEICAO, 21CM, PCTE C/10UNI	COPO MAIS	PCT	200	R$ 2,20	R$ 440,00
58	SACO 23X12 PLÁSTICO PARA HOTDOG	PACK	MLH	50	R$ 16,90	R$ 845,00
73	SACO RJ BRANCO 1/2 KG MH	PACK	UNI	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
77	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 2 LITRO	PLASNEW	UNI	50	R$ 4,20	R$ 210,00
78	cesto telado 30 litros	PLASNEW	UNID	60	R$ 15,50	R$ 930,00
82	LUVA PVC 45 CM C/ PAR	KALIPSO	pacote	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
83	LUVA PVC 60 CM C/ PAR	KALIPSO	pacote	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
84	LUVA EMBORRACHADA PRA GARI C/ PAR	KALIPSO	pacote	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 212.149,00 (duzentos e doze mil , cento e quarenta e nove)

Colorado (PR), 18 de Agosto de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 64/2016
b) Licitação Nº : 52/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 18/08/2016
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para cadeiras odontológicas com fornecimento de peças

FORNECEDOR: MARCOS MOREIRA GARCIA - ME - CNPJ: 07.318.353/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 33.183,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO REG. MINI ODONTO 1/4 S/MAN. COPO S/PROT.	WERK SHOTT	UNID	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
2	LÂMPADA HALOGENA H3 / 55W / 12V.	OSHAM	UNID	10	R$ 22,00	R$ 220,00
3	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 1.4.	WERK SHOTT	MT	30	R$ 11,00	R$ 330,00
4	MONOMETRO W.K 1/8 YY - B4018 .	WERK SHOTT	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
5	PALHETA PARA SUPORTE INSTRUMENTOS.	OLSEN	UNID	10	R$ 12,50	R$ 125,00
6	PLACA DE COMANDO.	KAVO	UNID	1	R$ 950,00	R$ 950,00
7	RALO DA CUBA BRANCO.	OLSEN	UNID	5	R$ 17,00	R$ 85,00
8	REGISTRO DE ÁGUA COMPLETO.	GNATUS	UNID	5	R$ 35,00	R$ 175,00
9	REGISTRO DE AR COMPLETO.	GNATUS	UNID	5	R$ 58,00	R$ 290,00
10	SERINGA TRÍPLICE IMP.	OLSEN	UNID	5	R$ 90,00	R$ 450,00
11	SUGADOR 0,80 DESMONTÁVEL.	OLSEN	UNID	9	R$ 73,00	R$ 657,00
12	SUPORTE DE INSTRUMENTOS COM PALHETA 12,60.	OLSEN	UNID	3	R$ 70,00	R$ 210,00
13	SUPORTE DE INSTRUMENTOS MIDWEST BRANCO.	OLSEN	UNID	5	R$ 75,00	R$ 375,00
14	SUPORTE DE PONTAS.	GNATUS	UNID	3	R$ 62,00	R$ 186,00
15	TAMPA DE PROTEÇÃO TRASEIRA.	OLSEN	UNID	1	R$ 55,00	R$ 55,00
16	TANQUE COM ADESIVO.	OLSEN	UNID	5	R$ 15,00	R$ 75,00
17	TEE DE DERIVAÇÃO - MED. 3,30 MM (ESPIGÃO)	KAVO	UNID	5	R$ 9,00	R$ 45,00
18	TORNEIRA TRIPLA PARA ALTA ROTAÇÃO (LUVA).	KAVO	UNID	5	R$ 58,00	R$ 290,00
19	VÁVULA DE REDUÇÃO.	OLSEN	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
20	VÁLVULA DE REGULAGEM DE PRESSA.	OLSEN	UNID	1	R$ 52,00	R$ 52,00
21	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008	OLSEN	UNID	10	R$ 62,00	R$ 620,00
22	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008 TERMINAL (C/ SAÍDA P/).	OLSEN	UNID	1	R$ 78,00	R$ 78,00
23	VÁLVULA PROGRESSIVA (PEDAL).	KAVO	UNID	3	R$ 55,00	R$ 165,00
24	VÁLVULA DO SUPORTE.	OLSEN	UNID	5	R$ 65,00	R$ 325,00
25	VÁLVULA DO SUPORTE DE PONTAS.	OLSEN	UNID	3	R$ 65,00	R$ 195,00
26	MANGUEIRA TRIPLA PV CINZA PONTAS.	DADI	Mtr	30	R$ 14,00	R$ 420,00
27	MANGUEIRA DO SUGADOR PVC CINZA 10 X 2 X 7,0.	DABI	Metros	30	R$ 12,00	R$ 360,00
28	ESTRANGULADOR.	OLSEN	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00
29	SERINGA TRIPLICE CABO DE ALUMÍNIO PARALELO.	KAVO	UNID	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
30	LUVA COM REGULAGEM.	OLSEN	UNID	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
31	PEDAL	DABI	UNI	10	R$ 75,00	R$ 750,00
32	LUVA COM REGULAGEM 1.1	OLSEN	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.		HORAS	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00

FORNECEDOR: REBELLO & REBELLO LTDA. - CNPJ: 95.358.370/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	PROPRIO	HORAS	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR DE AR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	PROPRIO	HORAS	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 73.983,00 (setenta e tres mil , novecentos e oitenta e tres)

Colorado (PR), 18 de Agosto de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 62/2016
b) Licitação Nrº : 50/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/08/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamento para distribuição imediata aos munícipes carentes, mediante receita médica do SUS,

10.301.0007.2.024. - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0007.2.025. - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
10.301.0007.2.025. - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
10.301.0007.2.025. - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CLAUCIR CAETANO DA SILVA ME - CNPJ: 97.394.464/0001-61

Valor Total do Fornecedor: 41.595,61 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/ 15GR CREME	SHERING	TUBO	37	R$ 13,04	R$ 482,48
7	ACETILCISTEINA 10MG/ML + SULFATO DE TUAMINOEPTANO 5MG/ML SOL	EUROFARMA	UNI	22	R$ 11,13	R$ 244,86
10	ACICLOVIR POMADA 10G	GLAXO	Cx	18	R$ 42,28	R$ 761,04
14	ACIDO ACETIL SALICILICO 300 MGC/30 COMP	BAYER	cx	125	R$ 32,39	R$ 4.048,75
18	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GOTAS	ARESE	FR	18	R$ 10,75	R$ 193,50
19	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO (ASSOC) LISINA, CLORIDRATO(ASSOC) PIRODOXINA, CLORIDRATO(ASSOC) TIAMINA, CLORIDRATO (ASSOC)CALCIO, PANTOTENATO	ZYDUS	cx	18	R$ 29,04	R$ 522,72
21	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG C/12 COMP	LIBBS	cx	18	R$ 51,83	R$ 932,94
32	BETAMETILDIGOXINA 0,1% CX 30 COMP	GLEN MARK	cx	37	R$ 5,90	R$ 218,30
37	BEZAFIBRATO 400 MG C/30 COMP	GLEN MARK	cx	20	R$ 118,94	R$ 2.378,80
38	BROMETO DE GLICOPIRONIO 50 MG C/30 CAPS + IMACADOR	EMS	UNID	20	R$ 178,21	R$ 3.564,20
43	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO GOTAS 15ML	TAKEDA	Fr	250	R$ 15,49	R$ 3.872,50
48	CARISOPRODOL + FENILBUTAZONA + PARACETAMOL C/16	FARMASA	cx	62	R$ 9,03	R$ 559,86
49	CETOCONAZOL 20 MG 100ML SHAMPOO	JANSEN	VIDR	31	R$ 57,75	R$ 1.790,25
52	CIPROFIBRATO 100MG C/30	BIOLAB	cx	93	R$ 74,68	R$ 6.945,24
53	CITRATO DE CALCIO 950MG + VIT D C/60 SACHE	CHIESE FARMA	cx	22	R$ 116,42	R$ 2.561,24
55	CITRATO DE POTASSIO MONO 540 EMEQ C/60	APSEN	cx	22	R$ 51,50	R$ 1.133,00
62	CLOR DE POTASSIO + FUROSEMIDA C/30 COMP	GROSS	cx	15	R$ 23,16	R$ 347,40
69	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 C/20	SANOFI	cx	37	R$ 27,70	R$ 1.024,90
73	CLORATO DE BENZIDAMIDA SACHE C/10	ACHE	cx	15	R$ 12,31	R$ 184,65
74	CLORIDRATO DE BESIFLOXACINO 0,6% 5ML COLIRIO	BIOSSINTETICA	Fr	15	R$ 35,61	R$ 534,15
78	CITRATO DE POTASSIO MONOH + 10MG C/60	APSEN	cx	22	R$ 51,68	R$ 1.136,96
79	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETICOL 5 ML	ALERGAN	UNID	30	R$ 29,75	R$ 892,50
80	CLOR DE CLONIDINA 200 MG C/30	BOEHRINGER	UNID	20	R$ 9,67	R$ 193,40
83	CLORIDRATO DE CLONIDINA 100MG 30 COMP	BOEHRINGER	cx	15	R$ 6,26	R$ 93,90
87	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML FR 20ML	BOEHRINGER	UNI	22	R$ 5,09	R$ 111,98
91	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30GR	ALERGAN	UNI	15	R$ 25,74	R$ 386,10
92	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG 20COMP	SANOFI	cx	22	R$ 7,91	R$ 174,02
93	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG 10ML GT	SANOFI	Fr	62	R$ 8,22	R$ 509,64
95	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA COL 5ML	NOVARTIS	cx	22	R$ 6,96	R$ 153,12
99	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 100ML XAROPE	APSEN	VIDR	12	R$ 36,31	R$ 435,72
101	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SPRAY 15ML	SHERING	Fr	22	R$ 11,38	R$ 250,36
102	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG C/30 COMP	ABBOT	cx	6	R$ 88,40	R$ 530,40
105	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 0,1% SOL NASAL FR 15ML	NOVARTIS	Fr	12	R$ 6,84	R$ 82,08
110	CLOXAZOLAN 1MG C/20	MOMENTA	cx	22	R$ 21,08	R$ 463,76
113	CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOL OFT 5ML	ALERGAN	Fr	15	R$ 10,12	R$ 151,80
116	DEFLAZACORT 6MG 20 COMP	SANOFI	cx	15	R$ 58,07	R$ 871,05
117	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA PDA 3,5 G	SANOFI	cx	30	R$ 18,50	R$ 555,00
118	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA COL 5ML	SANOFI	cx	12	R$ 14,47	R$ 173,64
119	dextrano + glicerol + hipromelose 15 ml	NOVARTIS	Fr	15	R$ 17,20	R$ 258,00
122	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG 30 CAPS	ABBOT	cx	15	R$ 124,76	R$ 1.871,40

FORNECEDOR: ELAINE DAMARIS GIROTTO - CNPJ: 82.589.961/0001-48

Valor Total do Fornecedor: 78.337,82 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,1% 5ML COLIRIO	ALLERGAN	Fr	39	R$ 32,97	R$ 1.285,83
5	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 1000UI C/30	EMS	cx	31	R$ 54,40	R$ 1.686,40
9	ACICLOVIR 200MG C/25	GLAXO	Cx	15	R$ 233,86	R$ 3.507,90
12	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/30 COMP	BAYER	cx	125	R$ 14,77	R$ 1.846,25
15	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MGC/32	EMS	cx	125	R$ 23,29	R$ 2.911,25
17	ACIDO FOLICO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	TAKEDA	Cxs	62	R$ 46,17	R$ 2.862,54
23	ALISQUIRENO 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 28	NOVARTIS	cx	62	R$ 104,37	R$ 6.470,94
30	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG/ 30 COMP	EVOLABS	cx	62	R$ 52,54	R$ 3.257,48
31	BETAMETAZONA CALCIPROTIOL DIPROPION 30 GR PD	GLEN	TUB	37	R$ 95,29	R$ 3.525,73
35	AXETIL CEFUROXIMA 250MG 50 ML	GLAXO	cx	20	R$ 115,95	R$ 2.319,00
39	BIMATOPROST 0,03% FR 5ML	ALLERGAN	UNI	75	R$ 172,75	R$ 12.956,25
44	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 5 MG 30 COM	ASTRA	cx	62	R$ 117,42	R$ 7.280,04
46	CARBOMERO 200MG + SORBITOL 48,5 10G	BAUSCH	cx	37	R$ 33,28	R$ 1.231,36
50	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 30 COMP	MERK	cx	93	R$ 44,79	R$ 4.165,47
64	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA 100ML	FARMOQUIMICA	Fr	15	R$ 9,80	R$ 147,00
67	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG 5% POMADA	ASTRA	TUB	12	R$ 15,42	R$ 185,04
68	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG 30 COMP	LIBBS	cx	37	R$ 19,30	R$ 714,10
75	cloridrato de buflomedil 300mg c/20	BAGO	cx	13	R$ 91,49	R$ 1.189,37
82	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG C/16	PFIZER	cx	12	R$ 106,94	R$ 1.283,28
86	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML COLIRIO	UNIAO	Fr	22	R$ 62,83	R$ 1.382,26
90	CLORIDRATO DE LEVAMIZOL 150MG C/ 200 COMP	JHONSON	cx	6	R$ 255,87	R$ 1.535,22
96	CLORIDRATO DE NEBIDOLOL 5MG C/28	GLAXO	cx	15	R$ 85,77	R$ 1.286,55
97	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	CRISTALIA	cx	50	R$ 28,42	R$ 1.421,00
98	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG C/ 30 COMP	APSEN	cx	18	R$ 72,46	R$ 1.304,28
103	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG C/28	BIOLAB	cx	6	R$ 216,29	R$ 1.297,74
106	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150MG C/ 20COMP	HYPERMARCAS	cx	18	R$ 24,77	R$ 445,86
108	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 100 COMP	PFIZER	cx	37	R$ 47,04	R$ 1.740,48
109	CLOTIMAZOL 1% ACET DEXAMET 0,04% 40GR PDA	BAYER	TUB	22	R$ 28,66	R$ 630,52
115	DEFLAZACORT 30MG 10COMP	SANOFI	cx	15	R$ 138,28	R$ 2.074,20
121	CLORIDRATO DE EPINASTINA 0,05% SOLUÇÃO OFTALMICA 10ML	ACHE	FRAS	30	R$ 99,18	R$ 2.975,40
124	DICLOFENACO DE SODICO 0,15% COL	LATINO	cx	15	R$ 24,62	R$ 369,30
125	DICLOFENACO SÓDICO 46,5 MG DI C/20 DR	ACHE	cx	15	R$ 20,24	R$ 303,60
126	DICLOFENACO SÓDICO 60 GR AEROSOL	ACHE	TUB	15	R$ 25,77	R$ 386,55
129	dicloridrato de buclizina 25mg/ 20 dr	SANOFI	cx	15	R$ 11,92	R$ 178,80
130	dicloridrato de cetirezina 120ml	SUPERA	Fr	15	R$ 42,13	R$ 631,95
131	dicloridrato de cetirezina 75ml	SUPERA	VIDR	15	R$ 21,75	R$ 326,25
132	dicloridrato de fluinarizina 100mg c/60	ACHE	cx	6	R$ 22,10	R$ 132,60
135	didrogesterona 10mg comp	ABBOT	cx	7	R$ 39,01	R$ 273,07
136	DIMENIDRATO 25MG C/10 CAPS	TAKEDA	cx	37	R$ 22,08	R$ 816,96

FORNECEDOR: LEILA REGINA FRARESSO - ME - CNPJ: 78.255.270/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 93.246,94 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML	ACHE	VIDR	93	R$ 21,90	R$ 2.036,70
2	ACEBROFILINA 50MG/ 5ML 100ML	ACHE	VIDR	92	R$ 26,30	R$ 2.419,60
6	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400UI C/30	EMS	cx	31	R$ 30,20	R$ 936,20
8	ACETILCISTEINA 200MG/5GR 16ENV	EUROFARMA	caixa	75	R$ 21,20	R$ 1.590,00
11	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/32 COMP	EMS	cx	125	R$ 14,90	R$ 1.862,50
13	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MGC/32	EMS	Cx	125	R$ 18,70	R$ 2.337,50
16	ACIDO AZELAICO 15% GEL GR 30 GR	SCHERING	UNID	18	R$ 52,98	R$ 953,64
20	ACIDO MENFENAMICO 500MG C/24 COMP	PFIZER	cx	37	R$ 24,65	R$ 912,05
22	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5 MG 28COMP	NOVARTIS	cx	62	R$ 136,10	R$ 8.438,20
24	ALISQUIRENO 300 MG C/28 COMP	NOVARTIS	cx	62	R$ 118,20	R$ 7.328,40
25	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 250 C/15 SACHE	ARESE	cx	37	R$ 33,30	R$ 1.232,10
26	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 500 C/15 SACHE	ARESE	cx	37	R$ 59,40	R$ 2.197,80
27	AMOXICILINA + CLAVULONATO 200MG SUP 70 ML.	GLAXO	UNID	22	R$ 60,70	R$ 1.335,40
28	AMOXICILINA + CLAVULONATO 400MG SUO 140ML	GLAXO	UNID	22	R$ 98,20	R$ 2.160,40
29	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/20	EUROFARMA	UNID	30	R$ 89,95	R$ 2.698,50
33	ATORVASTATINA 20 MG C/30	EMS	cx	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
34	ATORVASTATINA 40 MG C/30	EMS	cx	50	R$ 101,95	R$ 5.097,50
36	AXETIL CEFUROXIMA 500 MG C/14	GLAXO	UNID	20	R$ 191,90	R$ 3.838,00
40	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MG/10ML ERA	BOEHRINGER	Fr	187	R$ 20,55	R$ 3.842,85
41	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5M ML GOTAS	BOEHRINGER	UNI	187	R$ 5,90	R$ 1.103,30
42	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE 120 DOSES	BIOSINTETICA	UNI	62	R$ 35,95	R$ 2.228,90
45	CANDESARTANA CIL 8MG + HIDROCLOR 12,5 MG 30	ASTRA ZENECA	cx	62	R$ 112,40	R$ 6.968,80
47	CARISOPRADOL 125MG + DICLOF SOD 50 + PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG 12 COMP	SANOFI	Cx	62	R$ 15,90	R$ 985,80
51	CINARIZINA 25 + PIRACETAN 400 C/20	FARMASA	cx	22	R$ 18,70	R$ 411,40
54	CITRATO DE CLOMIFENO 50MG C/ 10 COMP	EMS	cx	46	R$ 27,40	R$ 1.260,40
56	CLOR CIPROFLOXACINO COL 5ML	ALLERGAN	cx	15	R$ 20,05	R$ 300,75
57	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA PDA 3,5G	ALCON	cx	15	R$ 31,45	R$ 471,75
58	CLOR FEXOFENADINA + PSEUDOEFEDRIN 150 ML	SANOFI	UNID	15	R$ 53,60	R$ 804,00
59	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/10	APSEN	cx	31	R$ 13,40	R$ 415,40
60	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 30 C/15	APSEN	cx	31	R$ 18,50	R$ 573,50
61	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 C/30	ACHE	cx	31	R$ 26,60	R$ 824,60
63	CLOR FENILEFRINAO 12 + ALC POLIVINILICO 1,4 15ML	ALLERGAN	Fr	6	R$ 14,20	R$ 85,20
65	CLORETO DE POTASSIO 600MG CX 20 COMP	NOVARTIS	UNI	22	R$ 11,30	R$ 248,60
66	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG C/20 COMP	SANOFI	cx	15	R$ 14,60	R$ 219,00
70	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG 20 COMP	SANOFI	cx	37	R$ 28,30	R$ 1.047,10
71	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG 20DR	CHIESI	cx	75	R$ 42,70	R$ 3.202,50
72	CLORATO DE BENZIDAMIDA COLUTORIO 150 ML	ACHE	Fr	37	R$ 16,20	R$ 599,40
76	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG 10COMP	EMS	cx	30	R$ 8,80	R$ 264,00
77	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMP	EUROFARMA	cx	12	R$ 23,90	R$ 286,80
81	CETOPROFENO 150MG C/10 COMP	SANOFI	UNID	20	R$ 44,50	R$ 890,00
84	CLORIDRATO DE DILTAZEN 60MG 50COMP	NOVA QUIMICA	cx	12	R$ 27,80	R$ 333,60
85	CLORIDRATO DE DILTIAZEM CD 180MG 16CP	BOEHRINGER	cx	12	R$ 51,70	R$ 620,40
88	CLORIDRATO DE FENOFENADINA 120MG CX 10 CP	SANOFI	cx	15	R$ 47,50	R$ 712,50
89	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG 10 CP	SANOFI	cx	15	R$ 72,50	R$ 1.087,50
94	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 0,5% SOL OFT FR 5ML	ALCON	UNI	22	R$ 31,25	R$ 687,50
100	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CX 30 COMP	APSEN	UNI	12	R$ 26,60	R$ 319,20
104	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG 30DR	BAYER	cx	22	R$ 20,55	R$ 452,10
107	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG 2,5ML	ALCON	Fr	30	R$ 48,20	R$ 1.446,00
111	COLAGENASE 1,2 U 15G POMADA	CRISTALIA	cx	22	R$ 42,95	R$ 944,90
112	CORDIA VERBENACIA 5MG/GR 30 GR	ACHE	TUB	37	R$ 28,80	R$ 1.065,60
114	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 60 DR	TAKEDA	cx	37	R$ 74,80	R$ 2.767,60
120	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG CX 20 COMP	NOVARTIS	cx	44	R$ 32,50	R$ 1.430,00
123	CLOR. DE OLAPATADINA 0,1% 5 ML	ALCON	UNID	30	R$ 47,90	R$ 1.437,00
127	DICLORIDRATO HIDROXIZINE 25MG 30 COMP	THERASKIN	cx	22	R$ 33,30	R$ 732,60
128	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 8 MG C/30 COMP	APSEN	cx	37	R$ 19,70	R$ 728,90
133	dicloridrato de flunarizina 10mg 50 comp	ACHE	cx	22	R$ 25,50	R$ 561,00
134	dicloridrato hidroxizine 120 ml	THERASKIN	VIDR	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 213.180,37 (duzentos e treze mil , cento e oitenta e trinta e sete)

Colorado (PR), 17 de Agosto de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Pregão presencial registro de preço Nº 53/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2016

Aos 19 (dezenove) de Agosto de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 53/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A).	FENIX	UNI	10	R$ 1.845,00	R$ 18.450,00
2	URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,9~X 0,72 X 0,39 (C X A)	FENIX	UNI	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
3	URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)	FENIX	UNI	10	R$ 2.610,00	R$ 26.100,00
4	URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATTRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL ; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM A 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)	FENIX	UNI	5	R$ 795,00	R$ 3.975,00
5	TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMÊTRO URBANO		KM	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
6	TRANSLADO FUNERARIA FORA DO PERIMÊTRO URBANO		KM	10000	R$ 2,22	R$ 22.200,00
7	SERVIÇO DE ASSEPCIA E TANANTOPLACIA DO CORPO		UNI	35	R$ 910,00	R$ 31.850,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 32/2016
b) PROCESSO Nrº - 73/2016
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/08/2016
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KMEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITAR LTDA - CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V.UNIT.	V.TOTAL
1	130	UNID.	Fralda Geriatrica, com flocos de gel superabsorventes, extrato de aloe vera, indicador de umidade e trocas Tam. P c/10	R$ 9,95	R$ 1.293,50
2	270	UNID.	Fralda Geriatrica, com flocos de gel superabsorventes, extrato de aloe vera, indicador de umidade e trocas Tam. M c/9	R$ 9,95	R$ 2.686,50
3	850	UNID.	Fralda Geriatrica, com flocos de gel superabsorventes, extrato de aloe vera, indicador de umidade e trocas Tam. G c/8	R$ 9,95	R$ 8.457,50
4	50	UNID.	Fralda Geriatrica, com flocos de gel superabsorventes, extrato de aloe vera, indicador de umidade e trocas Tam. EG c/7	R$ 9,95	R$ 497,50

FORNECEDOR: ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME
CNPJ/CPF: 11.324.950/0001-98

5	50	UNID.	Fralda Infantil, com extrato de aloe vera, Tam. P peso até 5Kg pacote c/ 36	R$ 14,50	R$ 725,00
6	50	UNID.	Fralda Infantil, com extrato de aloe vera, Tam. M peso de 5 a 9,5Kg pacote c/ 48	R$ 14,99	R$ 749,50
7	50	UNID.	Fralda Infantil, com extrato de aloe vera, Tam. G peso de 9 a 12,5Kg pacote c/ 42	R$ 14,98	R$ 749,00

FORNECEDOR: LOTE: OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.862.871/0001-78

8	150	UNID.	Fralda Infantil, com extrato de aloe vera, Tam. EG peso de 12 a 15Kg pacote c/ 36	R$ 14,97	R$ 2.245,50

Paranapoema, 16 de Agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE FRAUDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: **ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.324.950/0001-98, com sede na Av. Paranapanema, nº 505, nesta cidade de Paranapoema/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) ALAN APARECIDO DOS SANTOS, portador(a) da CI/RG nº 8.054.229-1 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 035.928.059-59, domiciliado na cidade de Paranapoema- Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	V.UNIT.	V.TOTAL
5	50	UNID.	Fralda Infantil, com extrato de aloe vera, Tam. P peso até 5Kg pacote c/ 36	14,50	725,00
6	50	UNID.	Fralda Infantil, com extrato de aloe vera, Tam. M peso de 5 a 9,5Kg pacote c/ 48	14,99	749,50
7	50	UNID.	Fralda Infantil, com extrato de aloe vera, Tam. G peso de 9 a 12,5Kg pacote c/ 42	14,98	749,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO- d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 32/2016,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema 19 de Agosto do ano de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME
CONTRATADA

11324950/0001-98

TESTEMUNHAS: ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT NATALINO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 19.980.359/0001-09, com endereço na Parque Dom Pedro II, nº 384, Bairro Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01.022-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100	UN	TOALHA DE BANHO 70x140 COTEMINAS 100% ALGODÃO	DONNA	7,50	750,00
2	100	UN	MEIA BEBE R.N	MINISOCKS	1,30	130,00
3	100	UN	MACACÃO INFANTIL	FRALDÃO BABY	11,80	1.180,00
4	100	UN	JOGO DE BERÇO BAMBI/ANJO DA GUARDA 3 PÇ 90cm	KARINHO	14,00	1.400,00
5	100	UN	COBERTOR BEBE 90x110cm	CARÍCIA	13,00	1.300,00
6	100	UN	EDREDON INFANTIL BERÇO BERCINHO 85x130cm	CARÍCIA	16,00	1.600,00
7	100	UN	CAMISETA MANGA CURTA P	PETUTINHA	4,00	400,00
8	100	UN	CAMISETA MANGA CURTA M	PETUTINHA	4,00	400,00
9	100	UN	CAMISETA MANGA CURTA G	PETUTINHA	4,00	400,00
10	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA P	FRALDÃO BABY	4,50	450,00
11	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA M	FRALDÃO BABY	4,50	450,00
12	100	UN	CAMISETA MANGA LONGA G	FRALDÃO BABY	4,50	450,00
13	100	UN	CALÇA BEBE P CITRICA	FRALDÃO BABY	3,00	300,00
14	100	UN	CALÇA BEBE M CITRICA	FRALDÃO BABY	3,06	306,00
15	100	UN	CALÇA BEBE G CITRICA	FRALDÃO BABY	3,06	306,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2016.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 19 de agosto de 2016.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 19.980.359/0001-09 com endereço no Parque Dom Pedro II, nº 384, Bairro Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº. 01.022-050 neste ato representado pelo sócio administrador a Sr. Felipe Mathias de Moraes, portador da carteira de identidade RG nº. 4.435.057-9 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 324.824.068-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 35/2016

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de Setembro de 2016, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 35/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE PNEUS, CAMARA DE AR PARA VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

Santa Inês, 19 de Agosto de 2.016.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2016**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 30 / 2016 **Data Abertura:** 11/08/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
53	235	Compras	0/0	11.975.132/0001-55 - AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA	19/08/2016	31/01/2017	274.500,00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e Combustível sendo Gasolina/Diesel para veículos do Municipio.

Valor total: R$ 274.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Período de **15/08/2016** à **19/08/2016**

Licitação: Pregão - 30 / 2016

Data Homolog.	*Fornecedor*	*Valor Homologado*
16/08/2016	11.975.132/0001-55 - AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA	274.500,00

Qtde Homologações: 1

Valor Total de Homologações no Período: R$ 274.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 055/2016,
DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Requerimento protocolado e datado em 16/08/2016

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar a **SRA. RAFAELA CRISTINA GUILHERME**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.390.310-5/SSP-PR e C.P.F. n.º 056.162.149-73, do exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSORA DO DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE**, símbolo CC5, em **16 de agosto de 2016**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 056/2016

SÚMULA – Contrata Temporariamente para o Cargo de **FARMACEUTICO** e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica **CONTRATADA TEMPORARIAMENTE** pelo período de **17 de agosto de 2016 a 17 de janeiro de 2017**, conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2016, aberto pelo Edital n.º 024/2016 de 09/06/2016 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 031/2016 de 27/06/2016:

NOME	R. G.	CARGO
RAFAELA CRISTINA GUILHERME IWASSE	**8.390.301-5/SSP-PR**	**Farmacêutico**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 17 de agosto de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**RAFAELA CRISTINA GUILHERME IWASSE**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de FARMACÊUTICO, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 2.063,15 (Dois mil, sessenta e três reais e quinze centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**17 de agosto de 2016**
Prazo:	**05 (cinco) meses**

PORTARIA N.º 032/2016
DATA: 10 DE AGOSTO DE 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOS DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia medica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Antonia Aricelia Paula Souza Martins	Aux. Serviços Gerais	25/07/2016 a 24/10/2016
Gilvania Soares da Silva	Aux. Serviços Gerais	23/07/2016 a 07/09/2016
Rosangela Geracina de Oliveira	Professor	01/06/2016 a 31/12/2016

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 10 de agosto de 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 033/2016
DATA: 19 DE AGOSTO 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar a servidora **ADRIANA CRISTINA AGUILAR**, portadora do RG n.º 6.772.757-6/SSP-PR e CPF n.º 017.950.859-83, Pregoeira Oficial desta Prefeitura Municipal, para prestar seus serviços de **PREGOEIRO** à **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 19 de agosto de 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

AVISO DE LICITACÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PRECOS Nº 37/2016 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TONER E AQUISIÇÃO DE NOVOS**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 18 de Agosto de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 732-473/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ADNO DOS SANTOS MARTINS- ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.695.740/0001-18, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 1416, representado pelo Sr. Adno dos Santos Martins, CI.RG n.º 46.222.597-5 – SSP/SP, e CPF sob nº 076.863.689-20, residente e domiciliada na cidade de Inaja, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA COREOGRAFA PARA ADULTOS E IDOSOS, ATENDIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) .

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2259.339036.0000 RED. 608

Paranapoema, 19 de Agosto de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2016

P.M.P, NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA COREOGRAFA PARA ADULTOS E IDOSOS, ATENDIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

EMPRESA: ADNO DOS SANTOS MARTINS- ME.

CNPJ: 19.695.740/0001-18

VALOR CONTRATADO: R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.010.08.244.0050.2259.339039.0000 RED. 608

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 17 de Agosto de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02/2016 CONTRATO Nº 793-435/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA, CNPJ: 77.933.349/0001-00, sediada na Av. Paranapanema, 409, no Município de PARANAPOEMA, neste ato representado pelo Srº Fausto de Sousa Ramalho, RG: 5.473.151-5 SSP/PR e CPF: 143.013.699-53, domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivada a quantidade do contrato acima mencionado, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. Unit.
03	Açúcar Cristal 05 Kg	R$ 13,90
02	Feijão Carioca 01 Kg	R$ 12,90
01	Arroz do Vale Tipo 1 05 Kg	R$ 13,40

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 19 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

Comercial de Tecidos Ramalho
Fone (44) 3342-1126

COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 35/2016
b) PROCESSO Nrº - 78/2016
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 16/08/2016
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AOS PACIENTES, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE PARANAPOEMA PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELIDOM TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 04.346.925/0001-40
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **29.760,00(vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais)**.

Item	Descrição: Serviços de transportes de pacientes de Paranapoema à Curitiba – IDA E VOLTA	Qtde	unid	Valor Unitário(R$)	Valor Total (R$)
01	Pacientes sentados	120	Unid.	198,00	23.760,00
01	Pacientes acamados	12	Unid.	500,00	6.000,00
	VALOR GLOBAL				**R$ 29.760,00**

Paranapoema, 16 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA